

Protocolo n° 8.955

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 18/01/2020

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 116/2020

Boa Esperança - ES, 18 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor, Jocemar Xavier da Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que "Altera a Lei n" 1.583, de 08 junho de 2015".

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

LAURO VIEIRA DA LAU SILVA:79368077720 SIL

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 2020.08.18 12:44:18 -0300

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

Altera a Lei nº 1.583, de 08 de junho de 2015.

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.583 de 08 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

| Art. | 50 | |
|------|----|--|
| | | |

Art. 5°-A. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, será aferida a evolução no cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, com base nos estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, com as informações organizadas e consolidadas, tendo como referência a pesquisa por amostra de Domicílios — PNAD, o Censo Demográfico e os Censos da Educação Básica atualizados, disponíveis e outras informações relevantes.

Parágrafo único: a meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME, podendo ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6 O Município deverá promover a realização de Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio estas precedidas das conferencias Estaduais e Nacional, estabelecidos os prazos pela União. A execução do PME e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I Representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- II Representantes do Fórum Municipal de Educação FME;
- III Representantes do Conselho Municipal de Educação CME;
- IV Representantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação – COEPLAME;
- V Representantes de Diretores da Rede Municipal;
- VI Representantes do Sindicato da categoria do Magistério Público Municipal;
- VII Representantes da Comissão da Educação do Legislativo Municipal;
- VIII Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

IX - Representante da Procuradoria-Geral do Município;

X - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput, deste artigo, sendo assegurada a participação neste processo, à instância permanente, Fórum Municipal de Educação que representará a comunidade científica e docente, estudantes, pais de alunos e servidores técnicos administrativos da rede escolar.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança – ES, 17 de Agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 2020.08.18 12:38:54 -0300

LAURO VIEIRA DA SILVA Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação de V.Exª e Dignos Pares, o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 1.583, de 08 junho de 2015".

Como é do vosso conhecimento, o Plano Municipal de Educação-PME, de Boa Esperança-ES, foi aprovado pela Lei Nº 1.583/2015, em 21 de maio de 2015, com vigência para o período de dez anos (2015-2025), tendo havido esforço de várias pessoas por ocasião de sua elaboração; vem sendo monitorado e avaliado pelas comissões designadas para tal fim, constituindo-se como o principal instrumento de planejamento da política educacional deste município, compreendendo todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos tem direito.

Ressalta-se que art. 6º da Lei nº 1.583/2015 estabelece que o município deverá promover a realização de Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de Avaliar e Monitorar a execução do PME, através de processos que permitam a ampla participação popular. Em atendimento a mencionada lei, o Monitoramento e Avaliação do PME de Boa Esperança foi realizado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora dos Trabalhos, nomeadas pelo Decreto nº 5.073/2017, os quais produziram o Relatório Final de Avaliação do PME, que encaminhamos anexo, para análise.

Os Trabalhos de Monitoramento e Avaliação do PME concluiram que há necessidade de se adequar algumas Estratégias propostas na versão original do plano, para as quais foram expedidas Notas Técnicas, devidamente justificadas, que também são apresentadas para aprovação. Vale ressaltar que o Relatório Final de Avaliação e as Notas Técnicas foram submetidas ao crivo social, sendo apresentadas, discutidas e aprovadas na I Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 06 de novembro de 2019.

Diante de tais alterações propostas e aprovadas na referida Conferência, propõem-se a alteração das Estratégias na Lei 1.583/2015, preservando este mesmo número, sem alterações e que sejam ajustadas no corpo do PME, de modo a facilitar o acompanhamento de sua execução nos anos vindouros, bem como o seu conhecimento por parte de qualquer interessado.

São essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinado LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 2020.08.18

11:08:20 -0300

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.,

JOCEMAR XAVIER DA SILVA

DD Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 13.005/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 PME 2015-2025 constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.
- Art. 2° São diretrizes do PME -2015/2025:
- I ênfase na alfabetização na idade certa;
- II universalização do atendimento de pré-escola e a ampliação do atendimento na creche;
- III superação das desigualdades educacionais;
- IV melhoria da qualidade do ensino;
- V promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VI promoção humanística;
- VII valorização dos profissionais da educação;
- VIII- sistema de educação inclusivo em todos os níveis e etapas e modalidades;
- IX- difusão dos princípios da equidade educacional, do respeito à diversidade e das necessidade específicas da população do campo;
- X da gestão democrática da educação pública; e
- XI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, seja na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

- Art. 3º As metas previstas no Anexo I, desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência do PME 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para meta s específicas.
- Art. 4° As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios PNAD, o censo demográfico, os censos nacionais da educação básica e superior, disponibilizados pelos órgãos competentes, e Sistema informatizado Educacional de Registro Escolar do Espírito Santo e dados da Secretaria Municipal da Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
- Art. 5° A meta de ampliação progressiva do investimento público e educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2025.

Inserir nova redação, conforme Nota Técnica nº 02

I - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, será aferida a evolução no cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, com base nos estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, com as informações organizadas e consolidadas, tendo como referência a pesquisa por amostra de Domicílios — PNAD, o Censo Demográfico e os Censos da Educação Básica atualizados, disponíveis e outras informações relevantes.

Parágrafo único: a meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME, podendo ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6° O Município deverá promover a realização de Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME — 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio estas precedidas das conferencias Estaduais e Nacional, estabelecidos os prazos pela União.

Inserir nova redação, conforme Nota Técnica nº 01

A execução do PME e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME;

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – Representantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação – COEPLAME;

V - Representantes de Diretores da Rede Municipal;

VI - Representantes do Sindicato da categoria do Magistério Público Municipal;

VII - Representantes da Comissão da Educação do Legislativo Municipal;

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IX - Representante da Procuradoria-Geral do Município;

X - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput, deste artigo, sendo assegurada a participação neste processo, à instância permanente, Fórum Municipal de Educação que representará a comunidade científica e docente, estudantes, pais de alunos e servidores técnicos administrativos da rede escolar.

Art. 7° O Plano Plurianual - PPA - as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e os Orçamentos Anuais - LOA - deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME- 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8° O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Parágrafo único. O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP -, vinculado ao Ministério da Educação.

Art. 9º Para efeitos desta Lei compreende-se como Rede Municipal as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil, tendo como agente Mantenedor Prefeitura Municipal do Município de Boa Esperança - ES.

Art. 10. Compreendem-se como profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino os que exercem atividades de docência e os que fornecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, como: direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, supervisão, inspeção, planejamento e orientação educacional, como cargos de provimento efetivo, estabelecidos pela Lei Específica, bem como docentes contratados em regime de designação temporária.

Art. 11. Os investimentos públicos em educação que se referem ao cumprimento à consecução das metas previstas neste PME- 2015-2025, e implementação das estratégias serão realizadas em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, e nos dispositivos legais que determinam a aplicação do recurso público na educação pela municipalidade, bem como a aplicação da parcela na participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, na forma da lei específica.

Art. 12. Ficam estabelecidos os prazos constantes nesta Lei como forma de garantir que o município defina normativas com a adoção de leis específicas ou regulamentações, disciplinando, critérios de nomeação de diretores escolares, critérios no âmbito de apoio ao afastamento do docente para a participação em programas de Pós graduação Stricto Sensu, Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola e outras que se fizerem necessárias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE PREFEITO

Registrada e publicada na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTE VERDE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: aducação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Relatório Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação

PME de Boa Esperança - ES Lei Municipal nº 1.583/2015



Boa Esperança, 14 de novembro de 2019





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone. (27) 3798 1326 | E-mail: educação@boassperanca.es.gov.br | www.boaessperanca.es.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

loseth do Livramento Areia - Representante do Sindicato da categoria do Magistério Público Estadual COMISSÃO COORDENADORA: Ato Legal: Decreto Nº 4.406/2016 e Decreto Nº 5.073/2017 Claudiane Bis – Representante do Sindicato da categoria do Magistério Público Municipal Andréia Tambaroto Bitencourt – Representante da Subcomissão COEPLAME ocemar Xavier da Silva – Comissão da Educação do Legislativo Municipal Josil Gilberto Sangiorgio - Comissão da Educação do Legislativo Municipal Helena Kohlz de Paula Bichi - Representante da Subcomissão COEPLAME Alini da Silva Costa Belicchi – Representante Diretores Rede Municipal oeima Ribeiro Oliveira - Representante da Subcomissão COEPLAME erusa Picinalli Rossim - Representante da Subcomissão COEPLAME Renata Telau - Representante da Subcomissão COEPLAME Mirela Rodrigues Pereira Bolsanelo – Câmara do FUNDEB.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato Legal: Decreto Nº 5.073/2017

Edemilson Cunha dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Geovana Zagotto Lima - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Gabriela Prado Santos - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Maria das Graças de Oliveira Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação Fernanda Schwanz Pompermair - Representante da Secretaria Municipal de Educação Seledir Maria Piovezan Calegari - Representante da Secretaria Municipal de Educação Eudes Alexandre Monteverde - Representante da Secretaria Municipal de Educação Ednalva Jardim Costa Barrere – Representante da Secretaria Municipal de Educação Sedrick Vasconcelos Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Rafaela Alves de Souza – Representante da Procuradoria-Geral do Município Marineide dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação



| SUMÁRIO |
|--|
| APRESENTAÇÃO |
| ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO |
| METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO |
| META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL |
| META SOBRE ENSINO MÉDIO. |
| META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA. |
| META SOBRE ALFABETIZAÇÃO |
| META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL |
| META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB. |
| META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA |
| META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS |
| META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR |
| META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. |
| META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO |
| META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES. |
| META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES |
| META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR. |
| META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE. |
| META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA |
| META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS |
| ANEXOS |
| |

0



PODER EXECUTIVO Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000 Tolefonce, (27) 3769 1326 | E-mail: educação@boaesperanca es, gov.br | www.boaesperanca.es, gov.br

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Boa Esperança, aprovado pela Lei Municipal nº 1.583/2015, com vigência para o período 2015-2025, está alinhado ao Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 e resultou do processo de reflexão e discussão das metas do PNE, atende à determinação legal, define diretriz e metas da educação para o Município, não apenas na Rede Municipal ou Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que fazem Ensino e Educação no Município. O período avaliado compreende o ano de 2015 a 2017, A Equipe Técnica realizou no período de 2015 a 2017 diversas reuniões, registradas em ata; a elaboração do nosso PME é resultado de um processo de construção coletiva, através da participação de representantes da sociedade civil e organizada em discussões e debates realizados em fóruns, grupos de estudo e Audiência Pública, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Elaboração, com a participação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação–FME e apoio da Câmara Municipal de Boa Esperança, entre outros



Município de Boa Esperança - Estado do Espirto Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000 relatione: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boassporanca.es.gov.br | www.boassporança.es.gov.br

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Após a aprovação do Plano Municipal de Educação através da Lei Municipal nº 1.583/2015, de 21 de maio de 2015, iniciou-se o movimento para cumprir uma das exigências do mesmo no que se refere ao Monitoramento. Constatou-se, então, que o Município não tinha definido no Plano Municipal de Educação a quais instâncias caberiam o papel de monitorá-lo, por isso a Secretaria Municípal de Educação, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas dos integrantes da Comissão de Elaboração do PME aprovado, do Fórum Municipal de Educação, da Equipe Técnica que assessorou e de outras representações, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através do Decreto nº 5.073/2017 no día 27 de abril de 2017 a nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, alterando o Decreto nº 4.406/2016 de 20/05/2016 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME conta com uma Comissão Coordenadora e com uma Equipe Técnica que subsidiará em todo o será feita a Avaliação e anualmente serão realizadas reuniões de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação onde serão apresentados os processo de Monitoramento e Avaliação do Plano, dando condições para que a Comissão Coordenadora tenha informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, antes de serem analisados e apresentados para a sociedade. A cada dois anos, ao longo do período de vigência do Plano, resultados alcançados das ações desenvolvidas, conforme as metas projetadas e estratégias definidas no PME. Neste relatório que segue, encontra-se a relação das 20 Metas do Plano Municipal de Educação, contendo um quadro detalhado da meta, período o resultado do período observado, informações relevantes sobre a execução, acompanhados da fonte de comprovação do indicador. Todas essas informações tecem o acompanhamento constante e avaliativo do Plano durante o exercício de 2015 a 2017 observado,



METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO:

Мета 1 - Ерисаção Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até final da vigência deste PME. Meta 2 — Ensino Fundamental: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. META 3 — Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matriculas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) Meta 4 – inclusão: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou

META 5 — ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Мета 6 – Ерисаção Inтесвац: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. ΜετΑ 7 – Qυαμοαρε οα Ερυσαςão Básica/iDEB: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

META 8 — ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional META 10 - EJA INTEGRADA: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional Meta 11 - Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

WETA 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. META 13 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta cento) doutores Meta Municipal: Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação de no mínimo 2% (dois por cento) em mestres e 2% em (dois por cento) em doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência deste PME.

Viera 14 - Pós-Graduação Stricto Sensu: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. META 15 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA: Meta - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Sanador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança ES | CEP 29 845-000 reletone. (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaessperanca.es.gov.br

META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME META 18 - PLANO DE CARREIRA: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal Мета 19 — Gestão Deмоскáтіса: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Mera 20 − Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PIME.

| Indicador 1A | Universalizar, até 2016, idade. | a educação infantil na pr | Jniversalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de dade. |
|------------------------------|---------------------------------|---|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | DA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 7000 | DADO OFICIAL | 84,1% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 1 | I. |
| Indicador 1B | Ampliar a oferta de edu | cação infantil em creche | Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por |
| | cento) das crianças de a | cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. | al da vigência deste PME. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | DA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 30 H | DADO OFICIAL | 24,1% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 9/00 | DADO MUNICIPAL | 1 | |

Temos no município 08 (oito) Unidades de Educação infantil que atendem as crianças nas modalidades creche e pré-escola. O número de crianças atendidas anualmente segue especificado na tabela abaixo:

| Educação | Infantil - Matricul | Educação Infantil – Matricula Inicial: 2014 a 2017 |
|----------|---------------------|--|
| ANO | CRECHE | PRÉ-ESCOLA |
| 2014 | 249 | 426 |
| 2015 | 259 | 397 |
| 2016 | 259 | 404 |
| 2017 | 285 | 385 |

Fonte: http://www.gedu.org.br/cidade/2671-boa-esperanca/censo-escolar



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000
Telefone. (27) 3768 1326 | E-mail: educação@bcaesperanca.es.gov.br

Analisando a tabela acima se verifica que embora tenha aumentado o número de crianças atendidas na creche (0 a 3 anos), faz-se necessário a ampliação da oferta de vagas para atingir a meta prevista no PME. É importante ressaltar que no município de Boa Esperança - ES há muitas famílias que residem na zona rural onde não é ofertado creche e, para matricular na Unidade de Ensino mais próxima, as famílias dependem de transporte escolar e o mesmo não é disponibilizado para essa faixa etária; outro fator é que muitas familias fazem a opção em deixar as crianças em casa, uma vez que esse ensino não é obrigatório. Em relação ao cumprimento da meta de atendimento à pré-escola (4 e 5 anos), o município atende todas as crianças em idade escolar na educação infantil, garantindo assim, o cumprimento da obrigatoriedade prevista em Lei. Para as crianças residentes na zona rural é garantido o transporte escolar

| PRAZO DA ESTRATÉGIA | PRAZO DA ESTRATÉGIA | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|---------------------|------------------------|--|----------------------------|--|
| 1.25 | 2015 | Atualizar, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, a Política da Educação Infantil, com base nas Diretrizes Nacionais e demais legislações em vigor; Nova Redação, conforme Nota Técnica 003/2017: Atualizar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, a Política da Educação Infantil, com base nas Diretrizes Nacionais e demais legislações em vigor; | | Em andamento |
| 1.16 | Anual | Recensear anualmente as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar a gestão do planejamento no atendimento a demanda; | | Não iniciada |
| 1.17 | Anual | Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; | | Não iniciada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Teletone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| Realizada | Não iniciada | Não iniciada | Não iniciada | Não iniciada | Realizada | Não iniciada | Não iniciada | Não iniciada |
|---|---|---|---|---|---|--|--|---|
| Reformar o prédio do CMEI Centro de Convivência da Criança, com Recursos Próprios, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio; | Reformar o prédio do CMEl Pequeno Polegar, com Recursos Próprios, a partir de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio; | Reformar o anexo do prédio da EMEIEF Santo Antônio, com Recursos Próprios, a partir de vigência desta Lei até que seja construído novo prédio; | Reformar o prédio do CMEI Sonho Encantado, com Recursos Próprios, a partir do primeiro ano de vigência desta Lei; | Reformar o prédio do CMEI Criança Feliz, com Recursos Próprios, a partir do primeiro ano de vigência desta Lei; | Adquirir terreno para a construção dos prédios que atendam a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Distrito de Santo Antônio, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com Recursos Próprios; | Eliminada, conforme Nota Técnica 008/2017: Adquirir terreno para a construção do prédio que atenda a Educação Infantil no Povoado de Quilômetro Vinte, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com Recursos Próprios. | Eliminada, conforme Nota Técnica 008/2017: Adquirir terreno para a construção do prédio que atenda a Educação Infantil no Povoado de Bela Vista, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com Recursos Próprios. | Estabelecer, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que ainda não estejam matriculadas na rede pública de ensino, para universalizar o atendimento à faixa etária; |
| A partir 2015 | A partir 2015 | A partir 2015 | A partir 2015 | A partir de 2015 | A partir de 2015 | A partir de 2015 | A partir de 2015 | A partir de 2015 |
| 1.1 | 1.2 | 1.3 | 1.4 | 1.5 | 1.12 | 1.13 | 1.14 | 1.15 |



PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezande, nº 780 | Centro | Boa Esperança IES | CEP 29-845-000

Tolefone: (27) 3768 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| Realizada | Realizada | Em andamento | Não iniciada |
|--|---|--|--|
| Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos Centros Municipais de Educação Infantil, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com reposição anual, dos recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequada; | Fortalecer a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância; | Implantar, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; Nova Redação, conforme Nota Técnica 003/2017: Implantar, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; | Eliminada, conforme Nota Técnica Nº 004/2017: Construir na proximidade do Bairro Boa Mira, um prédio (Centro de Educação Infantil), com 8 (oito) salas de aula para atender a demanda de 0 (zero) a 5 (cinco) anos do Bairro e os circunvizinhos: Centro, Alvorada, João Alves, Ilmo Covre, no prazo de até 03 anos, após a aprovação desta Lei, para |
| A partir de 2015 | A partir de 2015 | Até 2017 | Até 2018 |
| 1.27 | 1.29 | 1 | / 1 |



| | Não iniciada | Não iniciada | Em andamento | Em andamento |
|--|---|---|---|---|
| distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas; | Construir no Povoado de Quilâmetro Vinte, um prédio (Centro de Educação Infantil), com 4 (quatro) salas de aula, para atender a demanda local e das comunidades do entorno, até no 8º (oitavo) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; Nova Redação, conforme Nota Técnica Nº 007/2017: Adequar, no prédio já existente da EMEIEF Quilômetro Vinte, os espaços dos banheiros, salas de aula, aquisição de mobiliários próprios para a faixa etária, visando o atendimento eficaz da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas; | Construir prédio escolar com 8 (oito) salas de aula para atender a demanda de 0(zero) a 5(cinco) anos, do novo Bairro previsto na expansão planejada da cidade, nas proximidades do Bairro Vila Fernandes/Rodovia ES 315 e circunvizinhos até a vigência deste Plano com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; | Aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; | Aderir ao Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos padrões mínimos de infraestrutura, conforme os Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, para o funcionamento adequado das instituições (creches e pré-escolas) para que seja assegurado o atendimento às distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo quanto à: a) Espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável e rede sanitária, instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças. |
| | Até 2023 | Até 2025 | | |
| | 1.10 | 1,11 | 1.19 | 1.20 |

PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacsperanca.es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| | Em andamento | Realizada | Não iniciada | Não iniciada |
|---|---|--|--|--|
| b) Instalações para armazenamento, preparo e/ou serviço de alimentação; c) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento, as interações e as brincadeiras; d) Mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e lúdicos; e) Adequação às características das crianças com necessidades especiais; f) Instalação de rede de internet, computadores e de telefones; o) Sala de estudo e planeiamento, provida de material didático. | Promover a discussão e atualizar documentos orientadores das especificidades da Educação Infantil, para que seja garantido o atendimento das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e a sua articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Fusino Fundamental: | Garantir o acompanhamento de representantes da Comunidade Escolar, Conselho de Escola e Equipe Pedagógica, nos projetos de construção e reforma de escolas, estabelecendo mecanismos de consulta em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto; | Implantar sistema de monitoramento e vigilância visando à melhoria da segurança nas Escolas, com oferta de serviços 24 horas inclusive nos finais de semana; | Articular com as Instituições de Ensino, entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, para que seja garantida a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensinoaprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; |
| | 1.21 | 1.22 | 1.23 | 1.24 |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone, (27) 3768 1326 | E-mail: educação@bosesperança.es.gov.br | www.bosesperança.es.gov.br

| Não iniciada | Realizada | Realizada |
|---|---|--|
| Implantar laboratório de inclusão digital, com equipamentos tecnológicos, em 190% (cem por cento) das Unidades de Ensino da Educação Infantil até o final da vigência deste Plano, por meio de pactuação em Programas ou com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; Nova redação, conforme Nota Técnica Nº 010/1017: Implantar laboratório de inclusão digital, com equipamentos tecnológicos, em 100% (cem por cento) das Unidades de Ensino da Educação Infantil, iniciando-se pelas unidades que possuem infraestrutura e adequando, de forma gradativa, os demais prédios para receber tais equipamentos, até o final da vigência deste Plano, por meio de pactuação em Programas ou com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; | Aderir e aprimorar o acompanhamento dos programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, em caráter complementar, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade; | Implantar serviços de acesso à linha telefônica nas unidades de ensino CMEI "Pingo de Gente" e CMEI "Criança Feliz", possibilitando o acesso a tecnologia de informação. |
| 1.26 | 1.28 | 1.30 |



II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME até o último ano de vigência deste PME.

| Indicador 2A | Universalizar o ensino fund | damental de 9 (nove) ano | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos |
|------------------------------|--|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | | A NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 70001 | DADO OFICIAL | %9'16 | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2007 | DADO MUNICIPAL | | , and the second |
| Indicador 2B | Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cente recomendada, até o último ano de vigência deste PMF | 95% (noventa e cinco por o ano de vigência deste P | Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PMF. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | A NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| %3 0 | DADO OFICIAL | 57,7% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2 | DADO MUNICIPAL | 1 | |

Número de alunos matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino fundamental:

| ANO | ANOS INICIAIS | ANOS FINAIS |
|------|---------------|-------------|
| 2014 | 1.031 | 696 |
| 2015 | 1.298 | 938 |
| 2016 | 1.250 | 973 |
| 2017 | 1.161 | 944 |

Fonte: http://www.gedu.org.br/cidade/2671-boa-esperanca/censo-escolar



O Município de Boa Esperança busca assegurar o cumprimento da meta através da oferta de vagas em todas as escolas. Para os alunos residentes na zona rural é garantido o transporte escolar. Para o levantamento dos dados acima, levou-se em consideração as Unidades de Ensino da Rede Municipal e Estadual, tendo em vista que o Plano Municipal de Educação abrange todas as etapas e modalidades de ensino.

Taxa de Distorção idade-ano nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

| ESCOLA | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|
| EMEF Professora Izaura de Almeida Silva | 14% | 15% | 17% |
| EMEF Professora Ubaldina Santo Amaro do Amaral | 13% | 12% | 12% |
| EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori | 12% | 12% | 11% |
| EMEIEF Quilometro Vinte | 13% | 23% | 14% |
| EMEIEF Santo Antônio | 17% | 18% | 24% |
| EEFFM Antônio dos Santos Neves | 26% | 78% | 16% |
| EEEFM Sobradinho | %8 | 10% | 10% |

Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/2671-boa-esperanca/censo-escolar



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29 845-000 Telefone; (27) 3768 1325 | E-mail: educação@boaesperança es gov br | www.boaesperança es gov br

| istorção idade-ano | Distorção idade-ano por ano - Rede Pública - 2017 |
|--------------------|---|
| ANO | PERCENTUAL |
| 4 | ANOS INICIAIS |
| 1º ano | 2% |
| 2º ano | 2% |
| 3º ano | 13% |
| 4º ano | 23% |
| 5º ano | 22% |
| Total | 13% |
| A | ANOS FINAIS |
| 6º ano | 28% |
| 7º ano | 31% |
| 8º ano | 21% |
| 9º ano | 19% |
| Total | 25% |

Fonte: http://www.gedu.org.br/cidade/2671-boa-esperanca/distorcao-idade-serie

| TAXA DISTORÇÃO IDADE-ANO POR ESCOLA - CENSO 2017 | SCOLA - CEN | SO 2017 |
|--|-------------|------------|
| ESCOLA | ANO | PERCENTUAL |
| | 1º ano | %0 |
| | 2º ano | %0 |
| | 3º ano | 17,4% |
| | 4º ano | 30,% |
| EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori | 5º ano | 15,6% |
| | 6º ano | 38,1% |
| | 7º ano | 30,8% |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| GERAL 31,6% GERAL 19,5% 1º ano 2,4% 2º ano 0% 3º ano 9,7% 4º ano 22,4% 5º ano 20,3% 6º ano 41,8% 7º ano 31,8% 8º ano 23,8% 9º ano 7,1% GERAL 19,4% 1º ano 2,9% 2º ano 5,6% Amaral 5º ano 28,2% GERAL 14,1% 5º ano 0% 2º ano 0% 2º ano 0% 2º ano 27,8% GERAL 13,1% GERAL 14,1% | | 8º ano | 11,8% |
|---|---|--------|-------|
| GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 6º ano 6º ano 9º ano 2º ano 4º ano 2º ano 4º ano 2º ano 4º ano 2º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 8º ano | | 9€ ano | 31,6% |
| 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 9º ano 9º ano 6º ano 2º ano 3º ano 6ERAL 1º ano 2º ano 2º ano 4º ano 5º ano 6º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 8º ano | | GERAL | 19,5% |
| 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 2º ano 2º ano 2º ano 5º ano 2º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 8º ano 7º ano | | 1º ano | 2,4% |
| 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 9º ano 9º ano 9º ano 2º ano 2º ano 5º ano 4º ano 5º ano 4º ano 5º ano 6e ano 5º ano 7º ano 8º ano 8º ano | | 2º ano | %0 |
| 4º ano 5º ano 6º ano 8º ano 8º ano 9º ano 2º ano 2º ano 5º ano 5º ano 5º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 7º ano 8º ano 8º ano 8º ano 7º ano | | 3º ano | 6,7% |
| 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 9º ano 9º ano 2º ano 2º ano 4º ano 5º ano 2º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano 8º ano | | 4º ano | 22,4% |
| 6º ano 7º ano 8º ano 9º ano 2º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 2º ano 5º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | FMFF Drofescore Izanie de Almoida Cilua | Sº ano | 20,3% |
| 7º ano 8º ano 9º ano 9º ano 2º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | בייני | oue ₅9 | 41,8% |
| 8º ano 9º ano GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 4º ano 2º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | | 7º ano | 31,8% |
| 9e ano GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano GERAL 1º ano 2º ano 4º ano 2º ano 7º ano 8º ano | | 8º ano | 23,8% |
| GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 6ERAL 1º ano 2º ano 4º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | | 9€ апо | 7,1% |
| 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6e ano 5º ano 7º ano 8º ano | | GERAL | 19,4% |
| 2º ano 3º ano 4º ano 6ERAL 1º ano 2º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano | | 1º ano | 2,9% |
| 3º ano 4º ano 5º ano 6ERAL 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano | | 2º ano | 2,6% |
| 4º ano GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 8º ano | EMEF Professora Ubaldina Santo Amaro do | 3º ano | 14,1% |
| 52 ano GERAL 1º ano 2º ano 4º ano 5º ano 6º ano 8º ano | Amaral | 4º ano | 14,1% |
| GERAL 1º ano 2º ano 3º ano 5º ano 7º ano 8º ano | | 5º ano | 28,2% |
| 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano | | GERAL | 13,1% |
| 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano | | 1º ano | %0 |
| 3º ano 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | | 2º ano | %0 |
| 4º ano 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | | 3º ano | 31% |
| 5º ano 6º ano 7º ano 8º ano | FMFIFE Santo Antonio | 4º ano | 43,8% |
| | בייבורו סמונים שונים וו | 5º ano | 27,8% |
| | | 6º ano | 42,9% |
| 77.314 | | 7º ano | 25,6% |
| | | 8º ano | 30,8% |



Município de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000 Telefone. (27) 3768 1326 | E-mall: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori |
|------------------------------------|
| 100 |

O dado referente ao indicador 2B diz respeito à distorção idade-ano, que é a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar. A criança deve ingressar no 1º ano do ensino fundamental aos 6 anos de idade, permanecendo no Ensino Fundamental até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade. O cálculo da distorção idade-ano é realizado a partir de dados coletados no Censo dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo um mesmo ano. Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas Escolar. Todas as informações de matrículas dos alunos são capturadas, inclusive a idade deles. Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por com defasagem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Trata-se de um aluno que será contabilizado na situação de distorção idade-ano.

No decorrer do ano letivo é realizado acompanhamento pedagógico nas Unidades Escolares pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de analisar os dados da distorção idade-ano escolar e propor intervenções para minimizar os impactos no processo ensino-aprendizagem.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 788 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educeção@boadsperança.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| ESTRATÉGIAS | | PREVISÕES ORÇAIMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|-----------------------------|---|
| 2.5 | Recensear anualmente as crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar a gestão no planejamento do atendimento a demanda; | | Realizada |
| 2.8 | Aderir a programas e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas de atendimento ao aluno do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem, como aulas de reforço no turno complementar no 1º (primeiro) semestre letivo; | | Realizada |
| 2.18 | Reformar e adequar o prédio escolar EMEIEF Quilometro Vinte, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir no 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | | Não iniciada |
| 2.19 | Reformar e ampliar o prédio escolar EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, em virtude da expansão do Povoado, após pavimentação asfáltica do trajeto Rodovia ES 315/São Mateus, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; | | Não iniciada |
| 2.20 | Reformar e adequar o prédio escolar EMEJEF Santo Antônio, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir no 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios, até que se construa um novo prédio; Nova Redação, conforme Nota Técnica Nº 011/2017: Construir no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, um prédio único para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com no mínimo 10 (dez) salas de aula, visando atender a demanda do Distrito e dos alunos das comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; | | Não iniciada |
| 2.23 | Reformar e adequar o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEIEF Santo Antonio, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União, a partir no 1º (primeiro) ano | | Não iniciada |



PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone (27) 3788 1328 | E-mail: educação@boaesperance.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| | de vigência desta Lei; Nova Redação, conforme Nota Técnica Nº 012/2017: Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEIEF Santo Antonio, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à clientela daquela comunidade; | |
|------|---|--------------|
| 2.25 | Construir, a partir do 1º (primeiro) ano após a aprovação da Lei, uma Instituição de Ensino Fundamental, com 12 (doze) salas de aulas, na Sede do Município para atender a demanda com qualidade nos serviços oferecidos a EMEF Profª Ubaldina Santo Amaro do Amaral, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Em andamento |
| 2.26 | Construir, a partir do (primeiro) primeiro ano após a aprovação da Lei, uma Instituição de Ensino Fundamental com 08 (oito) salas de aulas na Comunidade de Santo Antônio do Pousalegre para atender a demanda com qualidade nos serviços oferecidos, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Em andamento |
| 2.27 | Construir quadra poliesportiva anexa ao prédio EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; | Não iniciada |
| 2.30 | Renovar a frota de ônibus do transporte do escolar, a partir do 1º (primeiro) ano, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Não iniciada |
| 2.31 | Adquirir 05 (cinco) ônibus escolar, tamanho grande, a partir do 1º (primeiro) ano com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Não iniciada |
| 2.32 | Implantar sala de informática nas escolas de Ensino Fundamental a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano com a adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; Nova redação, conforme Nota Técnica Nº 013/2017: Implantar sala de informática nas escolas de Ensino Fundamental, iniciando-se pelas | Não iniciada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa EsperançarES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boassperanca.es.gov.br | www.boassperanca.es.gov.br

| | Não iniciada | Não iniciada | Não iniciada | Não iniciada |
|--|--|---|--|--|
| unidades que possuem infraestrutura e, de forma gradativa, construir onde não há, salas adequadas para receber tais equipamentos, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, com a adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Implantar Biblioteca nas escolas de Ensino Fundamental a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei com a adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; Nova redação, conforme Nota Técnica Nº 013/2017: Implantar Biblioteca nas escolas de Ensino Fundamental, iniciando-se pelas unidades que possuem infraestrutura e, de forma gradativa, construir onde não há, salas adequadas para receber equipamentos e acervos literários, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, com a adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Reformar e ampliar o prédio escolar EMEF Izaura de Almeida Silva para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | Reformar e ampliar a quadra poliesportiva no prédio escolar EMEF Izaura de Almeida Silva, para atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Préprios; Nova Redação, conforme Nota Técnica Nº 012/2017: Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEF Izaura de Almeida Silva, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à clientela daquela comunidade; | Reformar e ampliar a quadra poliesportiva no prédio escolar EMEIEF Quilômotro Vinto para |
| | 2.33 | 2.21 | 2.22 | 2.24 |



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurido Rezende. nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Tolefone. (27) 3768 1326 | E-mail; educação@bdaesperança es gov.br | www.bdaesperanca es gov.br

| | atender a demanda local e das comunidades do entorno, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta lei, com a colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos | | |
|-------|--|--|---|
| | Próprios; Nova Radarão conforme Nota Técnica NG 043/2047. | | |
| | Reformar e ampliar, bem como construir banheiros, vestiários e equipar com os materiais | | |
| | esportivos necessários, bebedouros, etc, o espaço físico da quadra poliesportiva da EMEIEF | | |
| | partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, visando um atendimento mais apropriado à | 1 10 10 10 | |
| | clientela daquela comunidade; | - | |
| | Acompanhar a distribuição dos acervos do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE - | | |
| 7 3.4 | do professor e/ou adquirir e atualizar a cada 3 (três) anos, com Recursos Próprios, coleções | | |
| 4.0.4 | de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de | Em andamento | c |
| | apoio ao professor das escolas de Ensino Fundamental. | | |
| | Construir um auditório na EMEF Professora Izaura de Almeida Silva, localizada no Bairro Nova | | |
| 2.28 | Cidade, no prazo de 5 (cinco) anos após aprovação da Lei, com a colaboração da União e do | Não iniciada | m |
| | Governo do Estado ou com Recursos Próprios; | | 5 |
| | Construir prédio escolar para atender a demanda do Ensino Fundamental, do novo Bairro | | |
| 2.29 | previsto na expansão planejada da cidade, nas proximidades Bairro Vila Fernandes/Rodovia | | |
| 67:7 | ES 315 e circunvizinhos, até a vigência deste plano, com Recursos Próprios e Regime de | Não iniciada | m |
| | Colaboração do Estado e União; | | |
| | Viabilizar a participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada | | |
| 2.1 | pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento | Realizada | |
| | para o Ensino Fundamental; | | |
| | Pactuar com a União a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e | | |
| 2.2 | desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino | Realizada | |
| | | | |
| 2.3 | Criar mecanismos e/ou aderir programas de acompanhamento individualizado do (a) aluno | Realizada | |
| | THE WORLD THE STATE OF THE STAT | The state of the s | |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 789 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefona: (27) 3788 1326 | E-mail: educação@boaesperanca es.gov.br | ywww.boaesperanca.es.gov.br

| | (a) do Ensino Fundamental; | |
|------|--|--------------|
| 2.4 | Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e articulação com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude; | Realizada |
| 2.6 | Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em idade correspondente ao Ensino Fundamental, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, a fim de identificar as crianças e adolescente que estejam fora da escola; | Realizada |
| 2.7 | Aderir a programas de progressão parcial e/ou implementar ações estratégicas de forma a reposicionar os alunos com distorção idade/série (idade/ano) no período escolar de maneira compatível com a idade, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as legislações que regulamentam; | Em andamento |
| 2.9 | Atualizar a Proposta Pedagógica Curricular, à luz das Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação, após a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental; | Em andamento |
| 2.10 | Adquirir tecnologias pedagógicas com Recursos Próprios ou por meio de adesões a Programas da União e Estado, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das Escolas do Campo; | Em andamento |
| 2.11 | Estabelecer mecanismos de articulação intersetorial entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Promoção Social/Conselho Tutelar e Promotoria a fim de garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos filhos objetivando a permanência do aluno na escola, bem como sanar as causas que | Realizada |



PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| | comprometem o sucesso do mesmo; | |
|------|---|--------------|
| 2.12 | Criar uma Política de Monitoramento e Incentivos de Matrícula do Ensino Fundamental para as populações do campo, nos Distritos/Povoados, garantindo o transporte escolar para a demanda; | Realizada |
| 2.13 | Aderir a Programas de Avaliação para aferição da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, para implementar medidas pedagógicas que favoreçam a melhoria da aprendizagem; | Realizada |
| 2.14 | Criar ações estratégias de acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; | Realizada |
| 2.15 | Incentivar a participação dos (das) estudantes em atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades de aprendizagem, como concursos, olímpiadas, gincanas, nacionais e estaduais e promover e eventos deste tipo envolvendo todas as unidades do Município; | Realizada |
| 2.16 | Promover ações e projetos de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas na disseminação de uma prática educacional saudável, envolvendo as escolas, por meio de adesão a Programas Federais e Estaduais e/ou com Recursos Próprios; | Realizada |
| 2.17 | Aderir a Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos padrões mínimos de Infraestrutura conforme os Parâmetros de Qualidade, para o funcionamento adequado das instituições para que seja assegurado o atendimento a faixa etária do Ensino Fundamental e as necessidades do processo educativo; | Em andamento |



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Teletone. (27) 3758 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperança.es.gov.br

III. META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

| Indicador 3A | Universalizar, até 2016 | o, o atendimento escolar pa | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos. |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 400% | DADO OFICIAL | 80,8% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 8/00T | DADO MUNICIPAL | ı | |
| Indicador 3B | Elevar, até o final do p | eríodo de vigência deste PN | período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% |
| | (oitenta e cinco por cento) | into). | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 7050 | DADO OFICIAL | 56,7% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2/50 | DADO MUNICIPAL | t | |

Número de alunos atendidos:

| ANO | Número de alunos - Rede Estadual |
|------|----------------------------------|
| 2014 | 563 |
| 2015 | 547 |
| 2016 | 504 |
| 2017 | 544 |



Na Meta 3 do Plano Municipal de Educação, consta a universalização do atendimento escolar, para o ano de 2016, para toda a população de quinze (15) a dezessete (17) anos e elevar até o final da vigência do Plano a taxa líquida de matrícula do ensino médio para 85%. Esta meta se refere ao ensino médio, contemplada pela Rede Estadual, uma vez que não é ofertada pelo Município. Entretanto, temos que elencar a do estudante tanto na Universidade quanto no mercado de trabalho e a elevação do nível de conhecimento da população contribuirá significativamente para a construção relevância da qualificação e da permanência e conclusão dos alunos desta etapa, já que é preparatória para o ingresso de uma sociedade mais participativa, crítica e justa.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|----------------------------|---|
| | Articular com a Secretaria de Estado para a viabilização da participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o Ensino Médio; | | Realizada |
| 3.2 | Acompanhar a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio; | | Realizada |
| က် | Dialogar com a Secretaria de Estado, no processo do planejamento de Rede para que seja garantida a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; | | Em andamento |
| 3.4 | Buscar a intermediação com a Secretaria de Estado, no processo de Reestruturação da Rede de Ensino, para assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio, garantindo a melhoria da aprendizagem; | | Em andamento |
| 3.5 | Intensificar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que se encontra fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e de Proteção à Adolescência e à Juventude. | | Realizada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurloo Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Totefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacsperanca es.gov.br | www.boacsperanca es.gov.br

IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

| Indicador 4A | Percentual da população | de 4 a 17 anos com o | Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. |
|------------------------------|--|---|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | %0'06 | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 100/0 | DADO MUNICIPAL | | |
| Indicador 4B | Percentual de matrículas a 17 anos de idade co superdotação. | em classes comuns om deficiência, tran | Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | * | |
| 2004 | DADO MUNICIPAL | * | |

*Como não dispomos de dados demográficos atualizados não foi possível avaliar sobre a evolução do indicador 4B.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns.

| Ano | Classes Comuns | Classes Especiais | Escolas Exclusivas |
|------|----------------|-------------------|--------------------|
| 2014 | 100% 56 | 0 %0 | 0 %0 |
| 2015 | 100% 64 | 0 %0 | 0 %0 |
| 2016 | 100% 63 | 0 %0 | 0 %0 |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



| Multifuncionais | 44 alunos | 37 alunos | 40 alunos |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|
| | 2015 | 2016 | 2017 |

Fonte: Dados constantes no Setor Pedagógico da Educação Especial

No último levantamento de dados da equipe da Educação Especial Inclusiva realizado no ano de 2017, havia aproximadamente 40 estudantes com deficiência, sendo estes matriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental anos iniciais e finais, esses estudantes são acompanhados pela equipe da Educação Especial Inclusiva desta Secretaria. O município disponibiliza, para um trabalho pedagógico mais individualizado e com a função de auxiliar os professores em sala de aula, estagiários que cursam nível superior em licenciatura plena, em especial Pedagogia, para atuar no apoio dos alunos, principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, no atendimento à sala de aula, também dar suporte a turma e colaborar com o professor que tem em sua diversidade uma criança com deficiência incluída, bem como em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias O município oferta atendimento em Salas de Recursos que acontece no turno inverso ao horário do ensino regular e pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, não sendo substitutivo às classes comuns. Dessa forma, o educando será matriculado na classe comum da rede de ensino e também na sala de recursos multifuncionais, mesmo que este não seja ofertado na mesma instituição, nesse caso, o aluno pode receber atendimento numa unidade de ensino pública próxima, em Centro de Atendimento Educacional Especializado de Instituições de Educação Especial Pública ou ainda em Centro de Atendimento Educacional Especializado de Instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas, de acordo com as Diretrizes Municipal da Educação Especial



| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMIENTO |
|-------------|--|----------------------------|--|
| 4.20 | Instalar elevador acessível e reestruturar demais espaços físicos da EMEF Prof ^a Izaura de Almeida Silva, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, em Regime de Colaboração com a União e o Estado, para que sejam garantidos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, conforme os Parâmetros de Qualidade, para o funcionamento adequado da instituição assegurando o atendimento da criança e adolescente com necessidades especiais. | | Não iniciada |
| 4.1 | Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública para que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; | | Realizada |
| 4.2 | Implantar e/ou manter, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo; | | Realizada |
| 4.3 | Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno; | | Realizada |

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende nº 789 | Centro | Boa Esperança | Telefone: (27) 3768 | E-mail: educação@boassperanca es,gov, br | www.boaessperanca.es.gov.br

| e - | Manter e ampliar, com Recursos Próprios e em Regime de Colaboração com a União, Programas Suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da | |
|--------|---|--------------|
| 4 | didático próprio e de recursos de transporte acessivel e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, niveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação; | Em andamento |
| 4.5 | Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em consonância com a familia, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classas bilínguas e om escolas inclusivas por | |
| | termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de Leitura para cegos e surdos-cegos; | Kealizada |
| 4.6 | Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; | Realizada |
| 4.7 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao | Realizada |
| | estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude; | |
| 4.8 | Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da | Realizada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperanca/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| | Realizada | Realizada | Realizada | Realizada | Realizada |
|---|--|--|---|---|--|
| aprendizagem e o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais na área da Educação Especial; | Promover a articulação intersetorial entre Órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; | Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores Bilingues; | Colaborar com a iniciativa do Ministério da Educação, nos Órgãos de Pesquisa, Demografia e Estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos; | Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes |
| | 4.9 | 4.10 | 4.11 | 4.12 | 4.13 |

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende. n 789 | Gentro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacsperanca.es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| | com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino; | |
|------|--|--------------|
| 4.14 | Reestruturar a equipe de multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e nutricionista) para auxiliar as equipes escolares no processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. | Em andamento |
| 4.15 | Viabilizar parcerias com as áreas de Assistência Social, Cultura, ONGs e Redes de Ensino, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, quando necessário, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa suplementar que apresentam necessidades especiais sensoriais e motoras; | Em andamento |
| 4.16 | Implantar de acordo com a demanda o ensino da Língua Brasileira de Sinais para funcionários das Unidades Escolares e famílias dos alunos com surdez e deficiência auditiva, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com Organizações Governamentais; | Não Iniciada |
| 4.17 | Manter aplicação de testes de acuidade visual e promover testes de acuidade auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, em parceria com área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais; | Não Iniciada |
| 4.18 | Organizar campanhas informativas à população em geral, para que fortaleça a luta pelos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; | Realizada |
| 4.19 | Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação; | Realizada |



META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

| Indicador 5 A | Estudantes com proficiên | icia insuficiente e | Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência. |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|--|
| META ALCANÇADA NO PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| % C | DADO OFICIAL | 17,3% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2/2 | DADO MUNICIPAL | 17,3% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| Indicador 5 B | Estudantes com proficiênd | cia insuficiente e | Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1,2 e 3 na escala de proficiência). |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 200 | DADO OFICIAL | 27,4% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 000 | DADO MUNICIPAL | 27,4% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| Indicador 5 C | Estudantes com proficiêno | cia insuficiente e | Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência). |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| %00 | DADO OFICIAL | 44,8% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 20 | DADO MUNICIPAL | 44,8% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |

efetivamente um apoio nas diferentes necessidades dos educandos e profissionais. Das ações que compõem o Pacto, a formação continuada de professores alfabetizadores foi destaque, por complementar a prática pedagógica, propiciando reflexão na qualidade de ensino e aprimoramento na pois são formas de acompanhar, avaliar e monitorar o andamento do processo escolar dos alunos, fazendo as intervenções necessárias. No período Os resultados das avaliações externas e internas tem grande importância para o município e devem ser utilizados para melhoria da aprendizagem, de 2013 a 2017, o Município participou do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, considerado um programa inovador, ação do professor



As tabelas que seguem contam os resultados das provas do PAEBES, aplicadas entre os anos de 2016 e 2017, direcionadas aos alunos do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano). O objetivo é assegurar que todos os estudantes estejam alfabetizados aos 8 anos de idade, ao término do 3º ano do fundamental, de modo a garantir uma continuidade dessas práticas com foco nos progressos alcançados pelos estudantes a cada ano e nas ações ensino anos do pedagógicas realizadas nos três primeiros ensino fundamental. O alcance desse objetivo requer a integração das práticas necessárias ao seu avanço às etapas subsequentes. O município de Boa Esperança, na Avaliação do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espirito Santo - PAEBES, na Escala de Proficiência* em Leitura, Escrita e Matemática, está no nível Proficiente, conforme resultados visualizados nas tabelas abaixo:

PAEBES ALFA 1º ANO: 2016 e 2017

| Fefora | Ano | Ahordana | | NÍVEL DE PR | OFICIÊNCIA | |
|-----------|------|-------------------|------------------|-------------|--------------------|----------|
| 201010 | Ž | Andidagem | ABAIXO DO BASICO | BASICO | BASICO PROFICIENTE | AVANCADO |
| | 2016 | Escrita | Э | | 584.3 | i |
| | 2017 | Escrita | | t | 580,2 | ı |
| Municipal | 2016 | Leitura | 1 | 1 | 572.5 | 1 |
| Maricha | 2017 | Leitura | 1 | | 568.9 | |
| | 2016 | Lingua Portuguesa | 1 | ı | 575.5 | |
| | 2017 | Lingua Portuguesa | , | ¥. | 574.2 | ě |

PAEBES ALFA 2º ANO; 2016 e 2017

| Fefora | Van | Ahovedorous | | NÍVEL DE PROFICIÊNCIA | OFICIÊNCIA | |
|-----------|------|-------------|------------------|-----------------------|-------------|----------|
| Largia | | Anondagenn | ABAIXO DO BASICO | BASICO | PROFICIENTE | AVANCADO |
| | 2016 | Escrita | 1. | · | 667.1 | |
| Municipal | 2017 | Escrita | .4 | i | 691.6 | |
| | 2016 | Leitura | 30 | | 670.8 | 1 |



| 2017 | Leitura | E | | 652.7 | t |
|------|-------------------|-----|---|-------|---|
| 2016 | Lingua Portuguesa | JY. | t | 665.1 | 1 |
| 2017 | Língua Portuguesa | 1 | | 683.1 | 1 |

PAEBES ALFA 3º ANO: 2016 e 2017

| Ectors | And | Abordonom | | NÍVEL DE PROFICIÊNCIA | OFICIÊNCIA | |
|--------------|------|-------------------|------------------|-----------------------|-------------|----------|
| 0 | 2110 | And: dage: | ABAIXO DO BASICO | BASICO | PROFICIENTE | AVANCADO |
| | 2016 | Escrita | ¥ | 1 | 683.8 | |
| | 2017 | Escrita | | į. | 704.1 | T. |
| lania in the | 2016 | Leitura | | 1 | 698,2 | .1 |
| Municipal | 2017 | Leitura | | 74 | 6'989 | (4) |
| | 2016 | Língua Portuguesa | 1 | ı | 9'989 | |
| | 2017 | Língua Portuguesa | * | t | 698.3 | |

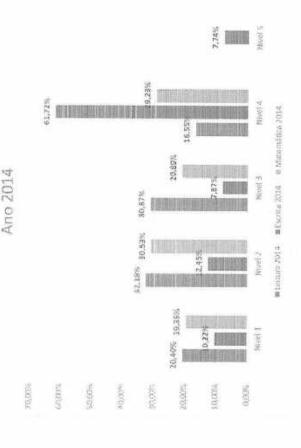
* Proficiência é a capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento

Nos anos 2013, 2014 e 2016, os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental do município participaram da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), cujo objetivo é aferir o nível de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa e Alfabetização em Matemática, por meio de testes cognitivos. Os resultados dos testes de aprendizagem realizados são apresentados em uma Escala de Proficiência, composta por níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Significa dizer que quando um percentual de estudantes está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.



De acordo com os resultados do Município na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA 2014) apresentados no gráfico abaixo, 79,6% dos estudantes têm proficiência adequada (soma dos níveis 2, 3, 4 e 5) em leitura, 89,78% em escrita e 76,33% em matemática. A média nacional é de 43,83% em leitura, 65,54% em escrita e 42,93% em matemática. Na prova de leitura, a maior parte dos alunos está no nível 2 (32,18%), seguido pelo nível 3 (30,87%), 1 (20,40%) e 4 (16,55%). Na prova de escrita, a maior parte dos estudantes está no nível 4 (61,72%). Na sequência, ocupam os níveis 2 (12,45%), 1 (10,22%), 3 (7,87%) e 5 (7,74%) Na prova de Matemática, a maior parte dos alunos da rede municipal ocupa o nível 2 (30,53%), seguido pelo nível 4 (29,23%), 3 (20,89%) e 1 (19,35%)

ANA - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES





Os resultados das avaliações externas e internas têm grande importância e devem ser utilizados para a melhoria da aprendizagem, pois naquele momento foram formas de acompanhar, avaliar e monitorar o andamento do PNAIC, fazendo as intervenções necessárias.

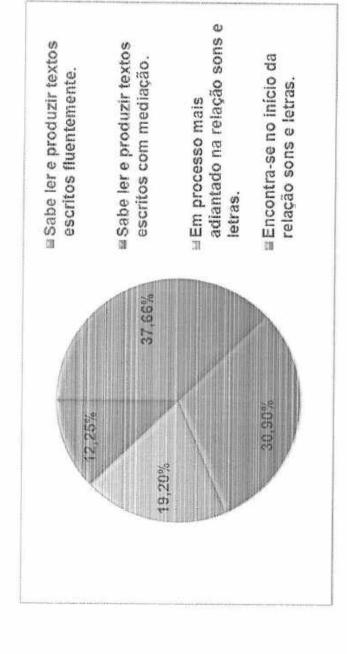
Resultado ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização 2016

| | | | | | Z | VEL DE PRI | NIVEL DE PROFICIENCIA | << | | | |
|-----------|------------|--------|-------------|---------------|-------------|------------|-----------------------|----------------------|-------------|-------|-------------|
| ESFERA | ABORDAGEM | NÍVE | NÍVEL 1 - % | NIVE | NÍVEL 2 - % | NÍVEI | NÍVEL 3 - % | NÍVEL | NÍVEL 4 - % | NÍVE | NÍVEL 5 - % |
| | | 2014 | 2016 | 2014 | 2016 | 2014 | 2016 | 2014 | 2016 | 2014 | 2016 |
| Estado | Leitura | 16,31% | 15,17% | 33,37% | 32,19% | 37,11% | 36,70% | 13,21% | 15,94% | | , |
| Município | Leitura | 17,31% | 11,20% | 31,98% | 34,09% | 32,83% | 32,83% 33,59% | 17,88% | 21,13% | 1 | 1 |
| Fetado | Lecrits | 7022 0 | 70 NC OF | 11 200/ | 14 6000 | 40.000 | 0000 | 1 | | 1 | |
| ratano | ESCHICA | 0,00% | 10,2470 | 11,33% | 74,02% | 10,06% | 0,83% | 63,94% | 66,43% | 2,95% | 8,48% |
| Município | Escrita | 8,85% | 6,46% | 11,03% | 7,20% | 7,47% | 1,27% | 62,83% | 75,75% | 9,82% | 9,32% |
| | | | | | | | | | | | |
| Estado | Matemática | 17,83% | 15,46% | 15,46% 32,85% | 30,94% | 20,16% | 21,28% | 20,16% 21,28% 29,16% | 32,31% | ı | |
| Município | Matemática | 18,16% | 14,46% | 14,46% 26,59% | 27,56% | 20,12% | 20,12% 18,15% 35,13% | 35.13% | 39 83% | | |



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senedor Eurico Rezende, nº 789 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29/645-000 Teletone. (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperança es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

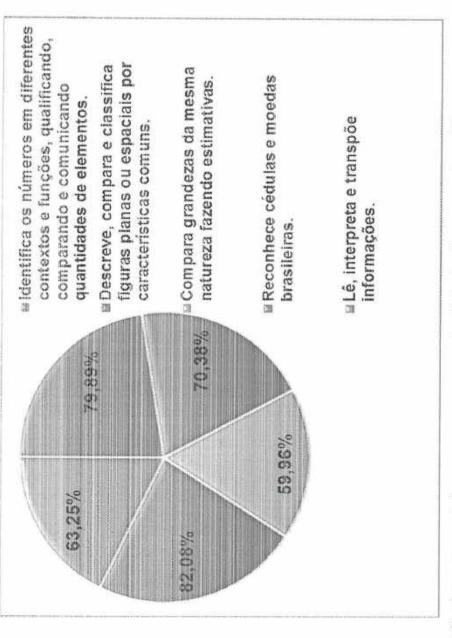
CARACTERIZAÇÃO DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE BOA ESPERANÇA, EM RELAÇÃO AOS CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA 2016





Municipio de Boa Esperança - Estado do Espítito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA.
Av. Senador Eurido Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000.
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARACTERIZAÇÃO DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE BOA ESPERANÇA, EM RELAÇÃO AOS CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA 2016



A ANA também produz indicadores que contribuem para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Euripo Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3788 1326 | E-mail: educação@boaesperanca es gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes. O município de Boa Esperança busca acompanhar e monitorar a evolução da proficiência dos educando a partir da análise dos resultados junto aos diretores, pedagogas e professores, fornecendo orientações e avaliando as intervenções necessárias para elevar os índices.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM |
|-------------|--|----------------------------|--|
| | | | ANDAMENTO |
| 访 | Eliminada, conforme Nota Técnica Nº 014/2017: Criar mecanismos de adoção de bônus ou gratificação aos professores alfabetizadores, nos processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a fim de que seja garantida a alfabetização plena de todas as crianças; | | N ão iniciada |
| 5.2 | Eliminada, conforme Nota Técnica Nº 015/2017: Criar instrumentos de avaliação e monitoramento, a serem aplicados anualmente, para aferir a alfabetização das crianças implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental; | | Não iniciada |
| 5.3 | Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; | | Realizada |
| 5.4 | Oferecer apoio à aprendizagem com atendimento individualizado aos alunos dos 1º5 (primeiros) e 2º5 (segundos) anos, em sala de aula, com a contratação de estagiários, estudantes de nível superior, através de convênios com a entidade – Centro de Integração Escola-Empresa. | | Em andamento |



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29 845-000
Telefone. (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boassperanca es gov.br | www.boassperanca es.gov.br

VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

| Indicador 6A | Percentual de escolas púb | licas com alunos que permani | Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. |
|------------------------------|---------------------------|--|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| % 0 | DADO OFICIAL | 53,8% | USN |
| 370,0 | DADO MUNICIPAL | 53,8% | NSII |
| Indicador 6B | Percentual de alunos que | Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. | 1 |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 35% | DADO OFICIAL | 9,1% | NSfl |
| 87.62 | DADO MUNICIPAL | 9,1% | NSII |

Fonte. Relatório de Acompanhamento do Piano Municipal de Educação 2017 - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN. (dado referente ao ana 2016)

| | Creche | Programa Novo Mais Educação |
|------|--------|-----------------------------|
| 2015 | 82 | 233 |
| 2016 | 81 | 9 |
| 2017 | 89 | 508 |



A Meta 6 do PME visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens na escola é um caminho na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação O município oferece educação em tempo integral em parceria com os entes federados, através do Programa Novo Mais Educação para o ensino fundamental e oferta de Creche que atende crianças de zero a três anos. Em 2016 não houve a oferta da educação em tempo integral para o ensino Fundamental

| ESTRATÉGIAS | | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|----------------------------|---|
| 6.1 | Reestruturar os espaços de convivência, na Sede e nas comunidades que estão inseridas as unidades de ensino que ofertam turmas do Programa Mais Educação a fim de garantir logística para a ampliação do atendimento às crianças e adolescentes; Nova Redação conforme Nota Técnica Nº 016/2017; Reestruturar, até o final da vigência deste PME, os espaços de convivência, na Sede e nas comunidades que estão inseridas as unidades de ensino que ofertam turmas do Programa Mais Educação, a fim de garantir logística para a ampliação do atendimento às crianças e adolescentes; | | Não iniciada |
| 6.2 | Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de trabalho dos professores em uma única escola; | | Em andamento |
| 6.3 | Aderir a Programa Federal e/ou pactuar com Estado Convênios para ampliação e reestruturação das escolas públicas, em seus espaços: quadras poliesportivas, laboratórios | | Em andamento |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 789 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29 845-000

Telefone (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesporanca.es.gov.br | www.boaesporanca.es.gov.br

| 35, 30 | Em andamento | m Em andamento | a, Realizada | da Em andamento | m Realizada 70 |
|---|---|---|---|---|---|
| de informática e ciência, espaços de lazer e de atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios e banheiros, bem como na aquisição de equipamentos pedagógicos, de produção didática e de formação dos recursos humanos para a Educação em Tempo Integral; | Viabilizar o acesso dos educandos aos diferentes espaços educativos, culturais, esportivos, bem como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, para o incentivo na aprendizagem com a ampliação do Tempo Integral dos alunos; | Atender as Escolas do Campo na oferta de Educação em Tempo Integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais; | Garantir medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais; | Aderir ao Programa Federal de Construção de Escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em Tempo Integral, assegurando a ampliação da oferta no Município; | Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, com prioridades nas Unidades de Ensino que estão nas áreas de maior vulnerabilidade social, visando à expansão da oferta em Tempo Integral com o funcionamento em período de pelo menos 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, e a garantia de professores e funcionários em número suficientes para o atendimento de qualidade. |
| | 6.4 | 6.5 | 9.9 | 6.7 | 80 |



Município de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA. Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3758 1328 | E-mail: educação@boassperanca.es.gov.br | www.boassperanca.es.gov.br

VII. META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta 7 - Fornentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

| Indicador 7A | Fomentar a qualidade e da aprendizagem de | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6.0 nos Anos Iniciais do | ilidades, com melhoria do fluxo escolar ara o ideb: 6.0 nos Anos Iniciais do |
|------------------------------|--|--|--|
| | Ensino Fundamental. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | Σ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| F | DADO OFICIAL | 4.7 | INEP/2017 |
| 4.7 | DADO MUNICIPAL | 5.9 | INEP/2017 |
| | Fomentar a qualidade | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar | alidades, com melhoria do fluxo escolar |
| Indicador 7B | e da aprendizagem de | e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,5 nos Anos Finais do | is para o Ideb: 5,5 nos Anos Finais do |
| | Ensino Fundamental. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | M | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| u | DADO OFICIAL | 4.6 | INEP/2017 |
| D. | DADO MUNICIPAL | 5.0 | INEP/2017 |
| OF acharibal | Fomentar a qualidade | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar | alidades, com melhoria do fluxo escolar |
| III III III III III | e da aprendizagem de | de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,2 no Ensino Médio. | para o Ideb: 5,2 no Ensino Médio. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | Σ | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| *** | DADO OFICIAL | 4.4 | INEP/2017 |
| Ť. | DADO MUNICIPAL | 4.2 | INEP/2017 |

Fonte: Instituto Nacional de Estudos Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Resultados 2017



A meta 7 do Plano Municipal de Educação almeja fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. A elevação da média do IDEB no ensino fundamental, tanto nos Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, diz respeito ao aumento do nível de aprendizado e de conhecimento dos alunos, traduzido em qualidade contínua da educação no âmbito do Município.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|----------------------------|---|
| 7.19 | Adquirir com recursos próprios e em regime de colaboração com o estado e união, até o 2° (segundo) ano de vigência desta Lei, um veículo para o setor pedagógico realizar atendimento às unidades de ensino, por meio de visitas periódicas, visando intensificar o acompanhamento e apoio às ações da equipe escolar com foco na melhoria do índice de aprendizagem dos estudantes. | | Não iniciada |
| 7.1 | Assegurar que até no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | | Em andamento |
| 7.2 | Divulgar e participar do processo elaborado pela União do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, tendo como base o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; | | Realizada |
| 7.3 | Aderir a Programas Federais e Estaduais de Avaliação da Educação Básica tendo como propósito as políticas públicas e as práticas pedagógicas a partir dos dados obtidos; | | Realizada |
| 7.4 | Incentivar as equipes escolares para participarem do processo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a | | Realizada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARÍA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 | 25-mail: educação@boacsperança es.gov.br | www.boacsperança.es.gov.br

| serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação contínuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; Pactuar e acompanhar as ações do Plano de Ação Articulada do Município dando cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e professoras e professoras e professoras e professoras de professoras e professoras e professoras e professoras de melhoria de serviços e apoio escolar, à ampliação de desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar. Aderir a Programas Federais de Tecnologias de Acesso à Rede Mundial de Computadores em banda larga de alta velocidade e distribuição de computadores/aluno (a) para as escolas da rede pública de Educação Básica; Aderir a Programas Federais que propõem a promoção de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica; Assegurar Políticas de combate à violência na escola e promover capacitações e eventos que favoreçam a construção de cultura de paz no ambiente escolar e na comunidade; Promover ações intersetorial, para garantir políticas de inclusão e de permaneñacia na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; Adequar às Diretrizes Curriculares que trata dos conteúdos da História e Cultura Afro-Brasileira e Indigena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10,639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 10 de março dos 2008; | melhoria Jonais da | lio dando blica e às acional, à escolar, à ansão da | putadores as escolas | o escolar, Realizada | recursos as escolas Realizada | e eventos de; | na escola ida e em scente de | ura Afro- 639, de 9 Realizada |
|---|--|--|--|--|--|---|--|--|
| | serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profis educação e o aprimoramento da gestão democrática; | Pactuar e acompanhar as ações do Plano de Ação Articulada do Munici cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica P estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão edu formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e exintra estrutura física da Rede Escolar; | Aderir a Programas Federais de Tecnologias de Acesso à Rede Mundial de Con em banda larga de alta velocidade e distribuição de computadores/aluno (a) para da rede pública de Educação Básica; | Aderir a Programas Federais de Atendimento Suplementar de material didátic transporte, alimentação e assistência à saúde, em todas as etapas da educação bá | Aderir a Programas Federais que propõem a promoção de equipamentos e tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas públicas da Educação Básica; | Assegurar Políticas de combate à violência na escola e promover capacitações que favoreçam a construção de cultura de paz no ambiente escolar e na comunida | Promover ações intersetorial, para garantir políticas de inclusão e de permanêncir dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assisi situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adole que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; | Adequar às Diretrizes Curriculares que trata dos conteúdos da História e Cul Brasileira e Indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008; |



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000 Telefone (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boaesperança.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; | Aderir a Programas de Articulação das áreas da saúde e da educação, na prevenção, promoção e atenção à saúde de atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica; | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; | Aderir e assessorar as Unidades de Ensino nas políticas do Plano Nacional do Livro e da Leitura, na formação de leitoras e a capacitação de professoras e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadoras e leitura; | Implementar modelos alternativos de atendimento escolar para a População do Campo que Não iniciada considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais; | Aderir Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Escolas |
|---|--|---|--|--|---|
| experiências de educação por assumida como responsabilic cumprimento das políticas púb | Aderir a Programas de Artico promoção e atenção à saúde Educação Básica; | Estabelecer ações efetivas esp e atendimento à saúde e in educação, como condição para | Aderir e assessorar as Unidad Leltura, na formação de leitor bibliotecários e bibliotecárias mediadoras da leitura; | Implementar modelos alternati considerem as especificidades | Aderir Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipame |
| | 7.13 | 7.14 | 7.15 | 7.16 | 7.17 |



Município de Boa Esperança - Estado do Espírio Santo SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: oducação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

VIII. META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

| Indicador 8A | Escolaridade média o | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. | |
|------------------------------|----------------------|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META | A ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | %9'6* | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| r | DADO MUNICIPAL | 3 | ı |
| Indicador 8B | Escolaridade média d | da população de 18 a 29 anos residente em área rural. | em área rural. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META | A ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 39 | DADO OFICIAL | %0'6* | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| | DADO MUNICIPAL | ı | |
| Indicador 8C | Escolaridade média d | da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres. | 5% mais pobres. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META | A ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | *8,7% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| | DADO MUNICIPAL | E | |
| Indicador 8D | Razão (| Razão entre a escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos. | o negra e não negra de 18 a 29 anos. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META | A ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | *62,0% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| • | DADO MUNICIPAL | 1 | |

^{*}Como não dispomos de dados demográficos atualizados, as informações apresentadas têm como fonte: Estado, Região e Brasil PNAD – 2015 – Dados do Relatório Linha de Base 2014 – INEP Região: Noroeste Espírito-santense.



declarados conforme dados do IBGE. A elevação da escolaridade média da população contribuirá para oportunizar uma maior socialização do conhecimento e preparar melhor a população para o mercado de trabalho; visa também promover a inclusão social das populações, dando a A meta 8 do Plano Municipal de Educação, que objeta elevar a escolaridade média da população na faixa etária de 18 a 29 anos visa alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, às populações do campo e 25% dos mais pobres, e igual escolaridade média entre negros e não negros oportunidade para os menos favorecidos de terem acesso à educação básica As estratégias propostas objetam apoiar os programas de educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais fora da escola e com defasagem idade-ano; promover e estimular o acesso à escola ao segmento populacional da faixa etária dos 18 a 29 anos e implantar em regime de colaboração a Educação de Jovens e Adultos - EJA, voltado ao mercado de trabalho e estabelecendo a inter-relação entre a teoria e a prática. A elevação dos índices de escolaridades no segmento populacional considerado nesta meta objeta além de disseminar e socializar o conhecimento, também preparar o indivíduo para o exercício pleno da cidadania.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM |
|-------------|---|----------------------------|--|
| 8.1 | Pactuar com a União ou Estado Programas que reduzam as desigualdades sociais e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas para aumentar a escolaridade média da população adulta; | | Realizada |
| 8.2 | Pactuar com a União ou Estado e/ou Programas de Educação de Jovens e Adultos e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas contextualizadas com a realidade do campo dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a estratégias alternativas de frequência e metodologias apropriadas que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; | | Realizada |
| 8.3 | Pactuar com a União ou Estado e/ou Programas de Educação de Jovens e Adultos e/ou implementar ações estratégicas na adoção de práticas alternativas com uso de tecnologias | | Realizada |



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírio Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 786 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29, 845-000
Telefone. (27) 3768 | 226 | E-mail: educação@boaesperanca es.gov.br | vvvvv.boaesperanca es.gov.br

| | para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados: | |
|----------|--|--------------|
| 8.4 | Incentivar a população a realizar exames gratuitos de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; | Realizada |
| 8.5 | Articular com as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional vinculadas ao Sistema Sindical, a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na Rede Escolar Pública, para os segmentos populacionais considerados; | Não iniciada |
| 8.0 | Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção a Juventude; | Em andamento |
| 8.7 | Criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola dos (as) jovens dos segmentos populacionais considerados; | Realizada |
| 89. | Garantir, em Regime de Colaboração, o transporte escolar para a população do campo de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos para o acesso a continuidade de seus estudos na escola mais próxima de sua residência; | Realizada |
| 0) 0) | Priorizar a educação nas Escolas do Campo como um espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos, adequando o currículo escolar numa perspectiva do mundo do trabalho, do desenvolvimento social, do economicamente justo e sustentável; | Não iniciada |
| 8.10 | Pesquisar e implementar modelos ou práticas alternativas de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais; | Não iniciada |
| 8.11 | Articular com a Rede Estadual a implementação das estratégias e Diretrizes Operacionais da Educação do Campo das escolas que atendem a população considerada. | Não iniciada |



IX. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

| Indicador 9A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. | pulação de 15 anos | ou mais de idade. |
|------------------------------|---|---------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | O PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 03 60 | DADO OFICIAL | 83,5% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2/2/27 | DADO MUNICIPAL | ı | |
| Indicador 9B | Taxa de analfabetismo func | tional da população | Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | O PERÍODO | FONTEDO INDICADOR |
| %05 | DADO OFICIAL | 32,7% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| | DADO MUNICIPAL | , | |

A meta 9 do Plano Municipal de Educação visa elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até o ano de 2015, bem como até o final da vigência do Plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 50% o analfabetismo funcional. A inclusão social por meio da educação é vital para elevar o grau de criticidade da população "vulnerável" com vistas a prepará-la de forma mais qualificada para o acesso ao emprego, contribuindo para o exercício da cidadania. Há alguns anos as escolas da Rede Municipal não têm formado turmas de alunos da EJA.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ~ |
|-------------|---|----------------------------|-----------|
| 9.1 | Viabilizar a participação dos profissionais de educação na consulta pública a ser realizada pelo MEC sobre a proposta de direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o Ensino Fundamental; | | Realizada |



| 9.2 | Pactuar com a União a implantação dos direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental; | Realizada |
|-----|---|--------------|
| 8.9 | Pactuar com a União ou Estado Programas e/ou implementar ações estratégicas na adoção da oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria; | Realizada |
| 9.4 | Acompanhar e monitorar as ações do programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização e obtiverem sucesso na aprendizagem; | Realizada |
| 9.5 | Aderir a Programas Suplementares de Transporte, Alimentação e Saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, a fim de atender aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos; | Em andamento |
| 9.6 | Promover Políticas que favoreçam a redução do analfabetismo com acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos que se encontram matriculados na modalidade de Jovens e Adultos. | Em andamento |



X. META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

| Indicador 10 | Percentual de matriculas | de educação de jovens e adultos na fo | rma integrada à educação profissional |
|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | METAALC | CANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | %0,0 | http://simec.mec.gov.hr/nde/graficonng.nhn |
| | DADO MUNICIPAL | 1 | diding district the second sec |

A meta 10 do Plano Municipal de Educação objeta oferecer no mínimo de 25% das matrículas da educação de jovens e aduitos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio. A educação profissional é de fundamental importância para a preparação dos matriculados na modalidade jovens e adultos, criando a real possibilidade de alçá-los em melhores postos no mercado de trabalho. No município não temos implantado a EJA integrada à educação profissional.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM |
|-------------|--|----------------------------|--|
| 10.1 | Aderir a Programas Nacional e Estadual de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; | | Em andamento |
| 10.2 | Recensear anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA; | | Não iniciada |



| 10.3 | Articular com as Instituições de Ensino a oferta de cursos na modalidade à distância da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional; | Em andamento |
|------|--|--------------|
| 10,4 | Articular com as Instituições de Ensino a ampliação das oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; | Em andamento |
| 10.5 | Articular com a Rede Estadual a implementação das estratégias e Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, na garantia de que a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho se estabeleça nas inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; | Em andamento |
| 10.6 | Participar na produção de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, dos instrumentos de avaliação, do acesso a equipamentos e laboratórios e da formação continuada de docentes das Redes Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; | Em andamento |
| 10.7 | Articular com as Escolas da Rede Estadual a promoção de estratégias com foco preventivo à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular, e acompanhamento que assegurem o acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, com a promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas, de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências; | Em andamento |
| 10.8 | Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, associação de produtores rurais, igrejas, e outros veículos de mídias. | Realizada |



XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| Indicador 11A | Matrículas em Educaçã | Matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio. | |
|------------------------------|-----------------------|---|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 28 | DADO OFICIAL | | |
| | DADO MUNICIPAL | i | , |
| Indicador 11B | Matrículas em Educaci | Matrículas em Educação Profissional Técnica na rede nública | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | 4 | META ALCANCADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | | TO GOOD TO THE T |
| | DADO MUNICIPAL | | |

A meta 11 do Plano Municipal de Educação visa triplicar as matrículas da educação profissional no nível médio, com vistas a assegurar a qualidade da oferta. A educação profissional integrada ao ensino médio possibilita ao estudante ingressar de uma forma mais rápida no mercado de trabalho, pois terá condições de ao concluir o ensino médio ter praticamente uma profissão. Como não dispomos de dados atualizados, não foi possível avaliar sobre a evolução do indicador 11A e 11B e o cumprimento da meta requer a participação do Governo do Estado e União para a expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas.



Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 786 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone, (27) 3768 1326 | E-mail: educeção@boaesperança.es.gov.br | www.boaesperança.es.gov.br

| ESTRATÉGIAS | 2012 | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|----------------------------|---|
| 11.1 | Articular com o Sistema de Ensino Estadual e Rede Privada Filantrópica para garantir a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino; | | Em andamento |
| 11.2 | Articular com a Rede Estadual a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; | | Não iniciada |
| 11.3 | Articular com Empresas de Programas de Estágios, apoiando as Instituições de Ensino na expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, com observância da preservação do caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; | | Realizada |
| 11.4 | Articular e incentivar Instituições Privadas à adesão de Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio; | | Realizada |
| 11.5 | Promover Programas de Estágios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, com a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e a garantia do acesso e permanência deste público na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. | | Não iniciada |



XII. META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

| Indicador 12A | Taxa de escolarização | bruta na educação s | Taxa de escolarização bruta na educação superior da população do 18 a 24 apos |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------|---|
| META PREVISTA DARA O BERÍODA | AAETA ALCANICA | Ou Outpool | to the population of the allos. |
| CONTRACTOR OF CHARGE | WILLY ALLANDADA NO PERIODO | DA NO PERIODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | 13,4% | http://simec.mec.gov.hr/nde/graficoppe.nhn |
| | DADO MUNICIPAL | | didandon Grad Land |
| Indicador 12B | Taxa de escolarização | líquida na educação | líquida na educação superior da nonvilação de 18 a 24 apres. |
| The same of the same of the same | | | The say population at to a 21 allo3. |
| META PREVISTA PARA O PERIODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | DA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| -1 | DADO OFICIAL | 2,0% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| | DADO MUNICIPAL | | |

A educação superior prepara o indivíduo para o mercado de trabalho, dando um alicerce de conhecimento que contribuirá de forma importante para a formação do indivíduo na sua completude.

O cumprimento desta meta depende do estabelecimento de parcerias com o Estado e União.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | 8 - |
|-------------|---|----------------------------|-----------|
| | A 44. | | ANDAMENTO |
| 12.1 | Articular com o Sistema de Ensino de Educação Superior junto às Empresas, a ampliação da oferta de estágios para os estudantes, priorizando a demanda do público da adoção de políticas afirmativas, na forma Lei, na garantia do acesso e permanência do estudante no curso; | | Realizada |



PODER EXECUTIVO

Município de Bos Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende. nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Teleforie: (27) 3758 | E-mail: educação@boasesperanca es.gov.br | www.boassperanca.es.gov.br

| 12.2 | Participar de eventos de promoção pública da oferta da Educação Superior de análise e discussão sobre a necessidade da articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País: | Realizada |
|------|---|-----------|
| 12.3 | Manter a pactuação de Convênios de Colaboração no transporte dos estudantes do Ensino Superior do Município, tendo em vista a elevação da taxa de escolarização na Educação Superior dos municípes. | Realizada |



XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

META 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

| Indicador 13A | Percentual de funções | Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado | operotion of |
|---------------------------------------|-----------------------|---|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | Σ | AETA ALCANCADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | 1 | NOTE OF INDICATION |
| | DADO MUNICIPAL | * | |
| Indicador 13B | Percentual de funcõe | Percentual de funcões docentes na educação superior rom doutorado | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | constant agent of the court of | |
| INIETA PREVISTA PARA O PERIODO | Σ | AETA ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | ı | |
| | DADO MUNICIPAL | * | |

*Meta Municipal: Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação de no mínimo 2% (dois por cento) em Mestres e 2% (dois por cento) em Doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência deste PME.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperença/ES | CEP 29,845-000
Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boacsperanca es gov.br | www.boacsperanca.as.gov.br

| Indicador 14A | Número de títulos de Mes | Mestrado concedidos por ano | |
|--|--------------------------|--|--------------------|
| The state of the s | | | |
| META PREVISTA PARA O PERIODO | META | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| u | DADO OFICIAL | The state of the s | TOTAL COLOR |
| | DADO MUNICIPAL | * | |
| Indicador 14B | Número de títulos de Dou | Número de títulos de Doutorado concedidos por apo | |
| META PREVISTA PARA O PERIODO | ATTA | ALCANICA DA MO DESCO | |
| COOM TO WHITE THE PARTY OF THE | MELA | META ALLANÇADA NO PERIODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | | |
| | DADO MUNICIPAL | * | |
| | | | |

de no mínimo 2% (dois por cento) em Mestres e 2% (dois por cento) em Doutores, com ingresso nas instituições públicas, até o final da vigência *Meta Municipal proposta de acordo com a Meta 13: Apoiar o corpo docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação na formação deste PME. *O Município concede, conforme a solicitação do professor mestrando, uma carga horária, de acordo com a necessidade, para participar dos estudos presencias, sem prejuízos financeiros.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | œ |
|-------------|---|----------------------------|-----------|
| | The first control of the control of | | ANDAMENTO |
| H | Ensino, em caso de afastamento do docente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino, em caso de afastamento do docente na participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no país priorizando os Programas oferecidos em Instituições Públicas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano. | | Realizada |



XV. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

XVI. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

| Indicador 15A | Garantir, em regime de de 1 (um) ano de vigênc tratam os incisos I, II e II | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. | to Federal e os Municípios, no praz s profissionais da educação de que dezembro de 1996. |
|------------------------------|--|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | MET | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 30 | DADO OFICIAL | L | |
| | DADO MUNICIPAL | T. | 1 |
| Indicador 15B | Assegurar que todos os nível superior, obtida en | Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam | ca possuam formação específica de to em que atuam |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | MET | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | A | |
| | DADO MUNICIPAL | 100% | Sator Dadagágico SEMAED |

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



| Indicador 15A | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por ceducação básica, até o último ano de vigência deste PME. | s-graduação, 50% último ano de vig | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME. |
|------------------------------|---|---------------------------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| %C'Y | DADO OFICIAL | 87,7% | http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php |
| 2000 | DADO MUNICIPAL | Ť | 1 |
| Indicador 16B | Garantir a todos(as) os(a área de atuação, consid sistemas de ensino. | as) profissionais lerando as neces | Garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| %00° | DADO OFICIAL | 1 | |
| 9/201 | DADO MUNICIPAL | , | |

Esta meta trata da formação profissional dos docentes, para que esteja em concordância com a sua área de atuação. As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação. Na Rede Municipal de Ensino 100% dos docentes possuem formação em nível superior.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM |
|-------------|--|----------------------------|--|
| н | Levantar diagnóstico anualmente das necessidades de formação de profissionais da educação a fim de estabelecer um Plano Estratégico de Formação ao Docente, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, póssgraduação e formação continuada; | | Realizada |
| 2 | Aderir a Programas de Formação Federal a fim de promover o ingresso e a permanência do docente nos cursos superiores de Licenciatura Plena, Pós-graduação e Formação Continuada. | | Realizada |



| | nos polos da Universidade Aberta do Brasil e Institutos Federais e Instituições Públicas de Ensino Superior; | |
|----|--|-----------|
| ന | Acompanhar o cadastro das Unidades de Ensino nos Programas Federais de Formação e orientar os gestores no preenchimento do Plano de Formação Municipal; | Realizada |
| 4 | Cumprir todas as etapas no processo do Plano de Formação Municipal com a divulgação das ações para todas as Unidades de Ensino. | Realizada |
| 22 | Articular com a Rede Estadual e outras Instâncias Públicas de Ensino e aderir Programas de Formação Continuada, para o desenvolvimento de capacitações em serviço de todos os profissionais da Educação Básica; | Realizada |
| φ | Elaborar e executar anualmente o Plano de Formação Municipal dos Profissionais do Magistério e Profissionais de Apoio, assegurando a oferta permanente de cursos de formação continuada, com dotação orçamentaria prevista em Lei. | Realizada |



XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PIME.

| Indicador 17 | Razão entre salários com escolaridade eq | os dos profissionais da educação básica, na rede pública (não equivalente. | não federal), e não professores, |
|------------------------------|---|--|----------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | * | Contract to mondayou |
| | DADO MUNICIPAL | * | |

Esta meta é sumariamente importante, porque traz a recomendação de equiparação dos salários dos professores com demais profissionais que não atuam no magistério e tem mesmo grau de escolaridade. O investimento em educação também passa pela valorização profissional e equiparação salarial entre as classes de mesmo grau de instrução.

*Não há dados concretos atualizados.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ıκ |
|-------------|--|----------------------------|--------------|
| | | | ANDAMENTO |
| 17.5 | aos profissionais da educação. | | Realizada |
| | 400000000000000000000000000000000000000 | | |
| 17.3 | Público da Educação Básica equiparando ao Piso Nacional: | | Em andamento |
| | Fliminada conforma Nota Tácnica No 017/2017. | | |
| 17.1 | Instituir Comissão Permanente com representação dos trabalhadores em educação naca | | Não Iniciada |
| | acompanhamento da atualização arogenescias calarial para ocultar facilitaria de la companhamento del companhamento de la companhamento del companhamento de la companhamento del companhamento de la companhamento de la companhamento del companhamento de la companhamen | | |



| | Magistério Público da Educação Básica; | |
|------|---|--------------|
| 17.2 | Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicilios – PNAD, periodicamente divulgados pelo IRGE: | Em andamento |
| 17.4 | Aperfeiçoar o Plano de Carreira dos (as) Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n°11.738, de 2008, implantando gradualmente o cumprimento da jornada de trabalho em uma única Unidade Escolar; | Em andamento |

XVIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

Meta 18 do município: Assegurar a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino.

| Indicador 18 A | Assegurar e existência de Planos de ensino. | Assegurar e existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino. | Educação Básica de todos os sistemas |
|------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | METAALCAN | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 38 | DADO OFICIAL | L | TO THE CONTROL OF |
| | DADO MUNICIPAL | * | 3 |
| Indicador 18 B | Para o Plano de Carreira dos(as) Nacional Profissional, definido er | Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Conditivição redis- | tomar como referência o Piso Salarial |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCAN | META ALCANCADA NO PERÍODO | ent. 200 da collstituição rederal. |



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA AN. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | OEP 29.845-000 Telefone. (27) 3768 1328 | E-mail: educação@bdaesperanca es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| -1 | | |
|------------------|-----------------|--|
| | * | |
| DADO OFICIAL | DADO MIINICIPAL | |
| | i | |

*O Município de Boa Esperança possul um Plano de Cargo e Remuneração vigente e toma como referência o Caput da Meta 18, e encontra-se em fase de reestruturação e implementação.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | CE |
|-------------|---|----------------------------|--------------|
| | | | ANDAMENTO |
| 138.1 | subsidiar os Órgãos Competentes na reestruturação e implementação dos Planos de Carreira; | | Realizada |
| 18.2 | Assegurar a participação dos profissionais da educação na reestruturação do Plano de Carreira, viabilizando através de Audiências Públicas. | | Em andamento |



XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

| Indicador 19 | Assegurar condições, no associada a critérios técridas escolas públicas, pre- | es, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, s técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito s, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. |
|------------------------------|---|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META | META ALCANCADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 2000 | DADO OFICIAL | 100% | SEMED |
| 5/AAT | DADO MUNICIPAL | *100% | CENAED |

*O Município de Boa Esperança realiza o Processo de Seleção de Diretores Escolares com a parceria do Conselho de Escola, reafirmando o princípio da Gestão Democrática, conforme Ata de Reunião da Unidade Executora – Conselho de Escola – referente ao Processo de Seleção de Diretor.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES R ORÇAMENTÁRIAS | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |
|-------------|--|------------------------------|---------------------------------------|
| | 1 | | ANDAMENTO |
| 19.9 | Garantir condições materiais e físicas de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da construção de um novo prédio com estrutura que comporte os setores e o atendimento ao público da educação, no 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios ou em Colaboração com o Estado e a União; Nova redação, conforme Nota Técnica Nº 019/2017: Garantir condições materiais e físicas de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da construcão de um novo prédio com estrutura que | | Não iniciada |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Semador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefuna. (27) 3788 1326 | E-mail: educação@boacsperanca.es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| | comporte os setores e o atendimento ao público da educação, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios ou em Colaboração com o Estado e a União: | |
|------|--|--------------|
| 19.7 | Regulamentar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, o PDDE MUNICIPAL, Lei nº 1.431, de 23 de agosto de 2011, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, nos termos dos artigos 26, 27, 28 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1.320, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências, a fim de favorecer o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos Estabelecimentos de Ensino; | Realizada |
| 19.1 | Assegurar a regulamentação da matéria de nomeação dos diretores e diretoras de escola, considerando, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, via Conselho de Escola, tendo em vista a priorização de repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica na área da abrangência; | Realizada |
| 19.2 | Ampliar os Programas de Apoio e Formação aos (às) Conselheiros (as) dos Conselhos de Escola, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento de Políticas Públicas (Fórum Municipal de Educação), garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | Realizada |
| 19.3 | Manter apoio aos Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PMF. | Realizada |
| 19.4 | Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações. | Não iniciada |
| 19.5 | Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselhos Municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação | Realizada |



| | de conselheiros, assegurando-se condicões de funcionamento autônomo. | |
|-------|---|-----------|
| 19.6 | Aprimorar o assessoramento às equipes escolares das Unidades de Ensino, para a garantia das competências dos Conselhos Escolares estimulando a participação efetiva dos mesmos na organização da gestão escolar; | Realizada |
| 19.8 | Assegurar condições físicas, materials e assessoria técnica aos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Educação (CIME), Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Fórum Municipal de Educação e a Comissão Permanente de Profissionais da Educação na Reestruturação e Implementação dos Planos de Carreira, de maneira a garantir a participação democrática da comunidade; | Realizada |
| 19.10 | Assegurar a participação de toda a comunidade escolar na atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino. | Realizada |



XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

| Indicador 20 | Ampliar o investiment por cento) do Produto equivalente a 10% (de | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | r, no mínimo, o patamar de 7% (sete le vigência desta Lei e, no mínimo, o |
|------------------------------|---|--|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | M | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL | # | 100000000000000000000000000000000000000 |
| | DADO MUNICIPAL | 3 | 1 |

*Não dispomos de dados atualizados.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAIMENTÁRIAS | oc . |
|-------------|--|-----------------------------|--------------|
| 50.6 | Adequar às Legislações pertinentes no prazo de 1º (primeiro) ano, a partir da regulamentação da Lei de Responsabilidade Educacional; | | Não iniciada |
| 20.3 | Aprimorar, a partir 1º (primeiro) ano da vigência desta Lei, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de Audiências Públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos da área da educação; | | Realizada |
| 20.9 | Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente | | Realizada |

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurido Rezende, n° 7801 Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3769 1326 | E-mail: educação@boaesperanca es.gov.br | www.boaesperanca es.gov.br

| | Realizada | Em andamento | Realizada | Realizada | Em andamento | Realizada | Realizada |
|---|--|---|--|--|---|---|--|
| aos estabelecimentos de Ensino, a partir de critérios estabelecidos com a implantação do PMDDE — Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano; | Acompanhar, junto à União, o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da Contribuição Social do Salário-Educação; | Regulamentar as Legislações Municipais pertinentes à parcela destinada aos entes federados, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal e em atendimento ao Artigo 2º, inciso III, § 3º da Lei 12.858, de 09 de setembro de 2013; | Acompanhar os estudos e pesquisas da educação nacional especialmente do Município, divulgados pelo INEP, com objetivo de criar mecanismos de gerenciamento de gestão financeira (receita / despesas) educacionais e as projeções anuais; | Acompanhar e participar de discussões promovidas pela União das Políticas de Implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQI e a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ; | Regulamentar a criação de Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre Município, Estado e União, após a criação de Instância Nacional, prevista no § 5º do art. 7º desta Lei; | Priorizar entre as metas nos Planos Plurianuais dos próximos 10 (dez) anos a previsão do suporte financeiro às metas constantes do Plano Municipal de Educação; | carantir mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento da aplicação dos recursos financeiros resultantes do Fundo Social do Pré-sal, Royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral à manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal |
| | 20.1 | 20.2 | 20.4 | 20.5 | 20.7 | 20.8 | 20.10 |



CONSIDERAÇÕES FINAIS

são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não se pode haver uma interferência É importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras, direta nas demais autarquias. Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso país, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone; (27) 3768 1326 | E-mall: educação@boaesperanca.es,gov,br | www.boaesperanca.es,gov,br

4. ANEXOS NOTAS TÉCNICAS

| NOTA TÉCNICA Nº | 001/2017 |
|------------------------------------|---|
| ASSUNTO | Inclusão da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação na Lei Municipal Nº 1.583/2015. |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | Identificação de ausência de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, na Lei Municipal Nº 1.583/2015, com representatividade de órgãos públicos e outras instituições da sociedade |
| ANÁLISE TÉCNICA | De acordo com a Lei Municipal Nº 1.583, de 08 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências, o parágrafo único do artigo 6º determina que a Secretaria Municipal de Educação articule e coordene Conferências Municipals, para avaliar e monitorar a execução do PME 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano para o próximo decênio, assegurando a participação do Fórum Municipal de Educação neste processo. A constituição de uma Comissão Permanente de Acompanhamento é de fundamental importância para todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como para promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, além da correta coleta de dados para realização periódica de diagnóstico do município conforme orientacões emanadas do Ministerio da Educação. |
| CONCLUSÃO | Tendo em vista que esta mesma Lei não institui a Comissão responsável por esta ação, apresenta-se a sugestão de que sejam incluidas as representações instituidas no Decreto Nº 5.073/2017, de 27/04/2017 que dispõe sobre a Alteração do Decreto Nº 4.405/2016 que criou a Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Boa Esperança/ES - 2015-2025. A nova comissão terá as seguintes representações: Secretaria Municipal Educação; membros do FÓRUM Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação- COEPLAME- e demais secretarias que compreendem a gestão das políticas públicas da educação. |
| ASSINATURAS | Ednative forden lesta Barrer, Buller alexandre montuell, termende Behurung Pompermoin, Maria |



PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesporanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| ASSUNTO | 002/2017 |
|---|---|
| | Sem definição do período de Avaliação do Plano Municipal de Educação e da meta progressiva do investimento em educação. |
| RESPONSÁVEIS EC PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari, |
| HISTÓRICO Fo | Foi identificada a ausência do período de Avalição do PME e da meta de ampliação progressiva do investimento público em educação na Lei Municipal Nº 1.583/2015. (PME – Art 5º) |
| ANÁLISE TÉCNICA de pre | De acordo com o artigo 5º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, o cumprimento das metas será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, e o parágrafo 2º desse citado artigo estabelece que a cada 2 (dois) anos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei; o parágrafo 3º prevê no quarto ano de vigência do Plano, a avaliação da meta progressiva do investimento público em educação. (PME – Art. 5º) |
| Tec do rec me conclusão po ou Pa Pa | Tendo em vista que o Plano Municipal de Educação de Boa Esperança/ES - 2015-2025 não prevê o período de avaliação do cumprimento das metas, apresenta-se a sugestão de que seja incluído um artigo na Lei Nº 1.583/2015, com a seguinte redação: "a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, será aferida a evolução no cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, com base nos estudos publicados peio Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com as informações organizadas e consolidadas, tendo como referência a pesquisa por amostra de Domicilios – PNAD, o Censo Demográfico e os Censos da Educação Básica atualizados, disponiveis e Parágrafo único: A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME, podendo ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas. (PME – Art. 5º) |
| ASSINATURAS | Edvadora Jardin Vesta Barrere, Riches alexanoles Montes Selider nombre Rougen Compermain, movies |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANCA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperanca/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacsperanca.es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 003/2017 |
|---|--|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Revisão dos prazos para executar as estratégias 1.18 e 1.25 da Lei Municipal Nº 1.583/2015. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. |
| ANÁLISE TÉCNICA | Considerando a estratégia 1.18 que prevê a implantação, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, de avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; E a estratégia 1.25 que propõe atualizar, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, a Política da Educação Infantil, com base nas Diretrizes Nacionais e demais legislações em vigor; A comissão de avaliação do PME, no caso de atualização do currículo, entende que se deve aguardar a implementação da Nova Base Nacional Curricular Comum. E, com relação a avaliação, buscar meios de realizá-la, já que este é o ano previsto no Plano para esta acão. |
| CONCLUSÃO | A comissão, apesar de entender ser importante aguardar os encaminhamentos da Nova Base Nacional-BNCC, recomenda que, com a aproximação do retorno para o trabalho da técnica desta Secretaria de Educação, Claudiane Bis, que se encontra de licença maternidade, juntamente com a coordenadora da Educação Infantil, Andreia Tambarotto, seja analisada a possibilidade de organizar e realizar a Avaliação da Educação Infantil, com base no documento "Indicadores da Qualidade na Educação infantil", MEC/SEB, ano 2009. |
| ASSINATURAS | Edme Loc Parduin Cate Barrers. Endre alexandre Montelle, Fernande Schusomy Compensair; Mania das Groces de Privisa Louga; merinade des partes; Geliebe mparia nous, meligari |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3788 1326 | E-mail: educação@boassperanca es.gov.br | www.boassperanca es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 004/2017 |
|---|--|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Construção de Centro de Educação Infantil- CMEI no Bairro Boa Mira, nesta cidade. Ednalva Jardím Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.7 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de construir na proximidade do Bairro Boa Mira, um prédio (Centro de Educação Infantil), com 8 (oito) salas de aula para atender a demanda de 0 (zero) a 5 (cinco) anos do Bairro e os circunvizinhos: Centro, Alvorada, João Alves, Imo Covre, no prazo de até 03 anos, após a aprovação desta Lei, para ampliação da oferta de 0 (zero) a 3 (três) anos, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União. |
| | A comissão de avallação do PME vota pela eliminação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção que irá atender vários bairros num só centro de educação. |
| CONCLUSÃO | Considerando que o bairro Boa Mira é localizado próximo ao centro da cidade, podendo as crianças se deslocarem facilmente de suas residências até o mesmo, e, tendo em vista que o prédio do CMEI Centro de Convivência da Criança-CCC, próximo ao ginásio de esportes, no centro da cidade, que hoje recebe a clientela existente, encontra-se inadequado para o atendimento dentro dos parâmetros de qualidade, propõe-se a construção de um único CMEI-Centro de Educação Infantil, com oito salas de aula, onde funciona atualmente o CCC, o qual terá capacidade para atendimento a demanda de crianças daquela escola, bem como dos bairros circunvizinhos: Boa Mira, Ilmo Covre, Vale Esperança e João Alves, etc, defendendo assim o princípio da economicidade. |
| ASSINATURAS | Edwaldon Jarda Borresa: Ender Reservande mondelley Furnanda Edward Compensair; maira den Gracas de Oliveira Souga; mairaide des Jantos, 51 leder in prin Proview Collegari |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARÍA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845.000

Telefone: (27) 3768 | 1326 | E-mail: educação@boasseranca.es.gov.br | www.boassperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 005/2017 |
|--|---|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Construção de Centro de Educação Infantil- CMEI na Comunidade Santo Antônio, nesta cidade. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos. Seledir Maria Piovezan Calegaria |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade de ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da viuência deste PMF |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.8 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da construção, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, de um prédio (Centro de Educação Infantil), com 4 (quatro) salas de aula, para atender a demanda do Distrito e dos alunos das comunidades do entorno, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, com Recursos Próprios e Regime de Colaboração do Estado e União; A comissão de avaliação do PME vota pela adequação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção que irá atender de modo mais apropriado tanto a Educação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção que irá atender de modo mais apropriado tanto a Educação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção que irá |
| CONCLUSÃO | Considerando que as instalações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para atender a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, dentro dos parâmetros de qualidade, propõe-se a construção mais ampla de um único prédio, com no mínimo, dez salas de aula, o qual terá capacidade para atendimento da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circumárinhas. |
| ASSINATURAS | Ednatisa fardum lesta Barrera, Eldes alercarde mortulle, Lumanda Schusang Pompuncair; mouis dos Juntos, Stilleti mania Trongan Collegani |



PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 I Centro I Boa Esperança ES J CEP 29, 845-000 Telefone: (27) 3788 1326 | E-mail: educação@boassperanca.es.gov.br | www.boassperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 006/2017 |
|---------------------------------|---|
| ASSUNTO | Construção de Centro de Educação Infantil: CMEI na Comunidada Rala Vieta pasta cidada |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORACÃO | |
| HISTÓRICO | |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.9 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de construir no povoado de Bela Vista, um prédio (Centro de Educação Infantil), com 4 (quatro) salas de aula, para atender a demanda local e das comunidades do enforno, até no 8º (oitavo) ano de vigência desta Lei, em virtude da expansão do povoado, após pavimentação asfáltica do trajeto Rodovia ES 315/São Mateus, com recursos próprios e regime de colaboração do Estado e União, A comissão de avaliação do PME vota pela modificação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção que irá atender de modo mais apropriado tanto a Educação Infantil quanto e Estado. |
| CONCLUSÃO | Considerando que o prédio da EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori é uma construção recente, no entanto com as instalações físicas inadequadas para acomodação das crianças da Educação Infantil, dentro dos parâmetros de qualidade e acessibilidade, propõe-se a adequação, naquele prédio já existente, dos espaços como banheiros, salas de aula, aquisição de mobiliários próprios para a faixa etária, visando o atendimento eficaz da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas. |
| ASSINATURAS | Ednatura Jarden Paroux, Eveles Olevandre Mortelle, Fernanda Schwamz Pempermain, mania das Judis os paria Paragan Balegari |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurido Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boaesperanca.cs.gov.br | www.boaesperanca.cs.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 007/2017 |
|--|--|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Construção de Centro de Educação Infantil-CMEI na Comunidade Quilômetro Vinte, nesta cidade. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos Seledir Maria Diovezco Colognia. |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade de até 3 (três) anos até o final da vicáncia dece pare |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.10 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de construir no povoado de Quilômetro Vinte, um prédio (Centro de Educação Infantil), com 4 (quatro) salas de aula, para atender a demanda local e das comunidades do entorno, até no 8º (oitavo) ano de vigência desta Lei, com recursos próprios e regime de colaboração do Estado e União; |
| | A comissão de avaliação do PME vota pela adequação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de ajustamento que rá atender de modo mais apropriado tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental naquela comunidade. |
| CONCLUSÃO | instalações físicas continuam inadequadas para acomodação às crianças da Educação Infantil, dentro dos parâmetros de qualidade e acessibilidade, propõe-se a adequação, naquele prédio já existente, dos espaços como banheiros, salas de distrito e das crianças de comunidades circumándos etária infantil, visando o atendimento eficaz da demanda daquele |
| ASSINATURAS | Ednolisa fardum losto Barrer, Electro-alexance monterel, Fernande Echwany Compensar, Mario das Jantos, Medin Maria Roberton, Beligan |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Espérança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança ES | CEP 29 845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: oducação@boaesperanca es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 008/2017 |
|------------------------------------|---|
| ASSUNTO | Aquisição de terreno para construção de Centros de Educação Infantil- CMEI nas Comunidades Bela Vista e Quilômetro Vinte, nesta cidade. |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PMF. |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.13 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de adquirir terreno para a construção do prédio que atenda a Educação Infantil no Povoado de Quilômetro Vinte, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com recursos próprios. E a 1.14, adquirir terreno para a construção do prédio que atenda a Educação Infantil no Povoado de Bela Vista, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano, com recursos próprios. A comissão de avallação do PME vota pela eliminação de ambas as estratégias; e, apresenta a proposta de que o ajustamento dos prédios já existentes, poderá atender de modo mais apropriado tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental naquelas comunidades. |
| CONCLUSÃO | Apesar que o prédio da EMEIEF Quilômetro Vinte passou por uma reforma há pouco tempo e o prédio da EMEIEF Anadyr de Almeida Marchiori foi construido recentemente, suas instalações físicas continuam inadequadas para acomodação das crianças da Educação Infantil, dentro dos parâmetros de qualidade e acessibilidade. Sendo assim, propõe-se a adequação, nesses prédios já existentes, dos espaços como banheiros, salas de aula, aquisição de mobiliários próprios para a faixa etária infantil, visando o atendimento eficaz da demanda daqueles distritos e das crianças de regiões circunvizinhas daqueles comunidades. |
| ASSINATURAS | Ednows fordin losto Barea, Bills alerandre montered, Firmanda Schwang Burgamai, ; monio das Graças de Queira Louga, monincide dos fantos; Geldicis os persa transfam Calagani, |



| NOTA TÉCNICA Nº | 009/2017 |
|---|--|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Implantação de sistema de monitoramento e vigilância nas escolas, visando à melhoria da segurança contra roubos. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da violência deste DME. |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 1.23 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de implantar sistema de monitoramento e vigilância visando à melhoria da segurança nas escolas, com oferta de serviços 24 horas, inclusive nos finais de semana; A comissão de avaliação do PME vota pela eliminação dessa estratégia; e, apresenta a proposta de que o gradeamento das unidades escolares se torna mais viável neste momento de cuidado com os gastos públicos, já que no ano anterior foi feito um levantamento sobre a implantação do sistema de vigilância para as escolas, concluindo-se que seria um investimento caro e ineficiente. |
| CONCLUSÃO | Considerando que a maioria dos prédios das unidades escolares da municipalidade apresentam facilidade para a entrada de vândalos e larápios, sugere-se a aquisição e montagem de grades de ferro, em todas as unidades escolares que não as possuem, acompanhadas de cadeados reforçados, visando propiciar maior segurança contra roubos da alimentação escolar, equipamentos, vasilhames, e outros materiais do patrização. |
| ASSINATURAS | OBS.: ESTADO: NOTA TÉCNICA NÃO APROJADA |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29 845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: oducação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 010/2017 |
|------------------------------------|---|
| ASSUNTO | Implantação de laboratório de inclusão digital, com equipamentos tecnológicos, em 100% (cem por cento) das Unidades de Ensino da Educação Infantii |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das criancas de até 3 (três) anos até o final da vinância deste pare |
| | A Estratégia 1.26 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da importância de implantar laboratório de inclusão digital, com equipamentos tecnológicos, em 100% (cem por cento) das Unidades de Ensino da Educação Infantil, até o final da vigência deste Plano, por meio de pactuação em Programas ou com recursos próprios e em Regime de Colaboração do Estado e União; |
| ANÁLISE TÉCNICA | avaliação do PME victusão digital ocons possuem infraestr |
| | A comissão de avaliação do PME vota pela alteração dessa estratégia; e, apresenta a proposta de que a implantação de laboratórios de inclusão digital ocorra de forma gradativa, iniciando-se pelas duas unidades de Educação Infantil que possuem infraestrutura para receber tais equipamentos. Quanto as Unidades de Ensino que não possuem infraestrutura. |
| CONCLUSÃO | Considerando que a maioria dos prédios das unidades escolares de Educação Infantil da municipalidade não apresentam infraestrutura adequada para a implantação de laboratórios de inclusão digital, inicialmente propõe-se que essa ação se étetive nos CMEI's Sonho Encantado e Criança Feliz, os quais possuem estrutura básica para receber os equipamentos. espaço para implantação do laboratório. |
| ASSINATURAS | Edwalva Forders Costa Bervere, Ender Olerandre Montelle Fernanda Schusonz Pompennair; Maria |



PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-meil: educação@boacsporanca.es.gov.br | www.boacsperanca.es.gov.br

| ASSUNTO REFORMATE BATTORIO PRÉTOR A JANGINIO PRETOR EMEIEF Santo Antônio, para atender a demanda local e das Comunidades do entono. RESPONSÁVEIS Echalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de LABORAÇÃO META 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e grantifique pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o grantifique pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o grantifique pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o grantifique pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o grantifica desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio, que irá atender de modo mais apropriado a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental daqueia considade, propõe-se não mais reformar ou ampliar, mas sim construção antiga, que já não atende a demanda estudantes de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. ASSINATURAS Metalogo de comunidades circumzinhas, desde a Educação Infantil. | | |
|--|------------------------------------|---|
| Reformer e adequar o prédio escolar EMEIEF Santo Antônio, para atender a demanda local e das Comunidades entorno. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças Diveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos garantir que peio menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio escolar vigência desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio. A comissão de avaliação do PME vota pela modificação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção de u comunidade. A comissão de avaliação do PME vota pela modificação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção de u comunidade. A comissão de avaliações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para receber a cliente dentro dos padrões básicos de qualidade, tendo em vista tratar-se de uma construção antiga, que já não atende a demande aquela localidade, propõe-se não mais reformar ou ampliar, mas sim construção antiga, que já não atende a demande estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil com, no mínimo doze salas de auía, o qual terá capacidade para atendimento da demanda daquele distrito e de tama daquela localidade, propõe-se não mais reformar ou ampliar, mas sim construção antiga, que já não atende a demande estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. **Martira*** A comision dos padros asias de auía, o qual terá capacidade para atendimento da demanda daquele distrito e de tama daquele distrito e de demanda daquele distrito e de tama da demanda daquele distrito e de tama da comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. | NOTA TÉCNICA Nº | |
| Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até garantir que de vigência deste PME. A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio son atender a demanda local e das Comunidades do entorno, a partir no 1º (primeiro) ano novo prédio, que irá atender de modo mais apropriado a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental daque comunidade. Considerando que as instalações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para receber a cliente dentro dos padrões básicos de qualidade, tendo em vista tratar-se de uma construção antiga, que já não atende a demanda deucia localidade, propõe-se não mais reformar ou ampliar, mas sim construir uma nova escola, mais ampla, de um únic estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Considerando que escolar, se a la contrar de ademanda de estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Considerando que escolar, se a la contrar de ademanda de estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Considerando de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Contrar de demanda demanda demanda de entrar desparadores de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. | ASSUNTO | Santo Antônio, para atender a demanda local e das Commissiones |
| META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até último ano de vigência deste PME. A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio escolar d Vigência desta Lei, com recursos próprios, até que se construa m novo prédio; A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio escolar d Vigência desta Lei, com recursos próprios, até que se construa movo prédio; ROMISSÃO de avaliação do PME vota pela modificação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção de un novo prédio, que irá atender de modo mais apropriado a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental daquela comunidade. Considerando que as instalações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para receber a clienteiz dentro dos padrões básicos de qualidade, tendo em vista tratar-se de uma construír uma nova escola, mais ampla, de um único estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Considerando de maio a desde a Educação Infantil. Consultantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Montar da, Gorção Aguara, Calabra | RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio escolar divigência desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio; de entorno, a partir no 1º (primeiro) ano dispencia desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio; de entorno, a partir no 1º (primeiro) ano dispencia desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio; que irá atender de modo mais apropriado a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental daqueir comunidade. Considerando que as instalações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para receber a clienteira dentro dos padrões básicos de qualidade, tendo em vista tratar-se de uma construção antiga, que já não atende a demanda prédio com, no mínimo doze salas de aula, o qual terá capacidade para atendimento da demanda daquele distrito e dos estudantes de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. Considerando de esta de desta describa desde a Educação Infantil. Considerando de demanda daquele distrito e dos demanda daqueles de comunidades circunvizinhas, desde a Educação Infantil. | HISTÓRICO | META 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada atá a ditimo ano de vigência deste PME. |
| 200 | ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 2.20 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reformar e adequar o prédio escolar da vigência desta Lei, com recursos próprios, até que se construa um novo prédio; A comissão de avaliação do PME vota pela modificação dessa estratégia, e apresenta uma proposta de construção de um comunidade, que irá atender de modo mais apropriado a demanda de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de comunidade. |
| Edwalva Gardin Cata Barrer, Maria das Graças de Chiveira | CONCLUSÃO | Considerando que as instalações físicas da EMEIEF Santo Antônio se encontram inadequadas para receber a clientela dentro dos padrões básicos de qualidade, tendo em vista tratar-se de uma construção antiga, que já não atende a demanda prédio com, no mínimo doze salas de aula, o qual terá capacidade para atendimento da demanda da un único estudantes de comunidades circus estadas con |
| | | Edwallia faidum lesta Barrer, Eucles alexande montales, Lumander Robusonz Pampermair; |

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845.000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperança.es.gov.br | www.boaesperance.es.gov.br

| MOTA TÉCNICA MO | - |
|------------------------------------|---|
| NOTA LECINICA IN | 012/2017 |
| ASSUNTO | Reformar e ampliar as quadras poliesportivas e outros espaços das Escolas; EMEF Prof ^a Izaura de A. Silva; EMEIEF's |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PMF. |
| ANÁLISE TÉCNICA | e de reforma e ampliação da EMEIEF Quilômetro Vinte, par de vigência desta lei, com ta uma proposta de incluir a entos esportivos e bebedouros |
| CONCLUSÃO | Considerando que as instalações físicas das quadras das escolas EMEF Prof ^a Izaura de Almeida Silva; EMEIEF's Santo Autônio e Quilômetro Vinte se encontram inadequadas para atender a clientela, dentro dos parâmetros básicos de equipamentos esportivos em geral, situação que desmotiva a utilização daqueles espaços, propõe-se incluir no processo de adequado da demanda daqueles distritos, bem como equipar com os materiais necessários para atendimento |
| ASSINATURAS | Edvalva forder lete Borow, Endus Olerconola Mondal Fernanda Schwamy Properties. |



PODER EXECUTIVO
Municipio de Boa Esperança - Estado do Espínio Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezonde, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29, 845-000
Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boacesperanca.es.gov.br | www.boacesperanca.es.gov.br

| NOTA TÉCNICA Nº | 013/2017 |
|---|--|
| ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Implantar Salas de Informática e Bibliotecas nas Escolas de Ensino Fundamental. Ednalva Jardím Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| HISTÓRICO | META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |
| ANÁLISE TÉCNICA | As Estratégias 2.32 e 2.33 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de implantar salas de informática e bibliotecas nas escolas de Ensino Fundamental a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano por meio de adesão a Programas Federal e/ou colaboração da União e do Governo do Estado ou com Recursos Próprios; A comissão de avaliação do PME vota pela alteração dessas estratégias, e, apresenta uma proposta de rever alguns pontos adequados, no entanto, faltam equipamentos e acervos, especialmente da literatura infanto juvenil; 3. Na Anadyr é preciso adequar o espaço já existente e adquirir os acervos literários; 4. Para as escolas Ubaldina e Santo Antônio é necessário construir as novas escolas iá com asses especialmentes. |
| CONCLUSÃO | Considerando que as instalações físicas das escolas de Ensino Fundamental, em sua maioria, se encontram em desajuste para a implantação de salas de informática e biblioteca, propõe-se organizar os espaços dessas unidades para que possam encontram adequadas, físicamente, aos parâmetros básicos para utilização de laboratório de informática e biblioteca faltando os equipamentes e materials de biblioteca |
| ASSINATURAS | Ednature forden leste Barrer Enders allerance montreller Fernande Selmanz Pempermain; Main |



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Esiado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Åv. Senador Eurico Rezande, n° 789 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845.000

Telefone. (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesporança.cs.gov.br | www.boaesperance.es.gov.br

| ASSUMTO RESPONSÁVEIS BELABORAÇÃO HISTORICO HISTORICO A Estratégia 5.1 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de criar mecanismos para adoção de bônus ou gratificação para professor alfabetizador so causará un desconforto entre os professores mas sim toda a categoria. Oconsiderando que essa estratégia sugere gratificar, com adoção de bônus, apenas aguns. CONCLUSÃO CONCLUSÃO | | |
|---|---|--|
| 7 7 7 7 7 | NOTA TÉCNICA Nº | |
| | ASSUNTO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Criar mecanismos para adoção de bônus ou gratificação para professor alfabetizador. Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças de Oliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovezan Calegari. |
| | HISTÓRICO | Meta 5 - Alfabetizar todas as crisses as crisses |
| | ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 5.1 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de criar mecanismos para adoção de bônus ou gratificação para professor alfabetizador nos processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino A comissão de avaliação do PME vota pela eliminação dessa estratégia, já que o bônus deve que ser oferecido a todos os Nacional Profissional de forma o melhor que bonificar a categoria é adequar o salário conforma. |
| | CONCLUSÃO | Considerando que essa estratégia sugere gratificar, com adoção de bônus, apenas aos professores alfabetizadores, entende-valorização financeira deve absences de professionais da educação e para os pestores minicipals. |
| | | Ednature fourtier laste traver; Eucly, Overcandre mondred Lancinda Schusonz Perigan may vez que a such des des des de Clineire Lange, mandre fantes, sullatin manier Perigan Parigan. |

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Municipio de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 i Centro i Boa Esperança/Speranca/Speranca/Speranca/Speran

| ASSUNTO Criar instrumentos de avaliação e monitoramento, a serem aplicados anualmente, para aferir a alfabetização das criam até o 3º anualmente. Cora Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Graças ELABORAÇÃO FIISTÓRICO Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, alé o final do 3º (terceiro) ano de ensino fundamental. ANALISE TÉCNICA ANALISE TÉCNICA Comsiderando que essa astratégia sugere ao Município offar instrumentos de avaliação of para suferia de avaliação, tanto em termos de recursos financeiros quanto humanos para preparação o en como PAEBES, Prova Brasil, Programa Novo Mais Educação e neste ano, o Programa Mais Alfabetização quanto humanos para preparação o en curso, Programa Mais Alfabetização quanto humanos para preparação o en curso, Programa Mais Alfabetização quanto de avaliação, tanto em termos de recursos financeiros quanto humanos para preparação o en curso, Programa Mais Alfabetização que avalia os alunos de seu público alvo, entende-se que esta estratégia pod ano em curso, Programa Mais Alfabetização que avalia os alunos de seu público alvo, entende-se que esta estratégia pod ano em curso, Programa Mais Alfabetização que avalia os alunos de seu público alvo, entende-se que esta estratégia pod ano em curso, programa Mais Alfabetização que avalia os alunos de seu público alvo, entende-se que esta estratégia pod avaliações de larga escala abrangem a maioria dos estudantes do 1º ao 9º ano. ASSINATURAS ASSINATURAS ASSINATURAS | 2 2 3 | | TAR KENTEN ALL |
|--|--|------------------------------------|--|
| 1 5 6 8 9 15 9 0 9 15 | 1 C 8 9 1 5 0 0 5 1 | NOTA TÉCNICA Nº | 015/2017 |
| 1 C 8 9 1 5 0 0 2 1 | 1 2 2 2 2 2 3 3 | ASSUNTO | Criar instrumentos de avaliação e monitoramento, a serem aplicados apudimentos |
| Meta 5 - Alfabetizar todas as criar A Estratégia 5.2 do Plano Mun monitoramento, a serem aplica pedagógicas para alfabetizar todo A comissão de avaliação do PME em larga escala como PAEBES, P Considerando que essa estratégia criar um instrumento próprio de avetes; Tendo em vista que o Município já ano em curso, Programa Mais Alfa ser eliminada, já que as avaliações tambos. | Meta 5 - Alfabetizar todas as criar A Estratégia 5.2 do Plano Mun monitoramento, a serem aplica pedagógicas para alfabetizar todo em larga escala como PAEBES, P Considerando que essa estratégia criar um instrumento próprio de averses; Tendo em vista que o Município já ano em curso, Programa Mais Alfa ser eliminada, já que as avaliações de considerada, já que as avaliações de considerados de con | RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Gracas de |
| 7 10 00 00 3 | 7 10 00 02 2 | HISTÓRICO | Meta 5 - Alfabetizar todos - Cargain, |
| Considerando que essa estratégia criar um instrumento próprio de avitestes; Tendo em vista que o Município já ano em curso, Programa Mais Alfa ser eliminada, já que as avaliações tombo de que as avaliações de conservador de conserv | Considerando que essa estratégia criar um instrumento próprio de avitestes; Tendo em vista que o Município já ano em curso, Programa Mais Alfa ser eliminada, já que as avaliações de construction de construc | ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 5.2 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de criar instrumental. monitoramento, a serem aplicados anualmente, para aferir a affabetização das crianças, implementando medidas en larga de avaliação de A comissão de avaliação os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental: |
| tamolisa fouchin leste Barrens | Lamolisa fouchin leste Barrens | | Considerando que essa estratégia sugere ao Município criar instrumentos de avaliação, vale analisar a dificuldade para se criar um instrumento próprio de avaliação, tanto em termos de recursos financeiros quanto humanos para preparação dos ano em vista que o Município já participa das avaliações do PAEBES, Prova Brasil, Programa Novo Mais Eduração que ser eliminado. |
| 8) Therewise water Bulleton Button of the | I want modern Caligari | | Complice founding the as availações de larga escala abrangem a maioria dos estudantes do 1º ao 9º ano. Lambiaco founding lastra Borocas Redus Offices of the Monthle Fernande Refuging Responsable maioria dos promocas produces de Offices Refuging Responsable maioria de Daniera Refuging Mariante Contra Refuging Mariante Mariant |

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPACAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3768 1328 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es

| | TO ANY DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROP |
|------------------------------------|--|
| NOTA TÉCNICA Nº | 016/2017 |
| ASSUNTO | Reestruturar os espaços de convivência, na Sede a pos constantamentos de convivência, na Sede a pos constantamentos de convivência, na Sede a pos constantamentos de convivência, na Sede a pos convivência, na se |
| RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair Maria de Costa Barrere, Seledir Maria Piovazar Colliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovazar Colliveira Souza, Pompermair Maria de Colliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovazar Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Piovazar Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Schwanz Pompermair Maria Diovazar Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Schwanz Pompermair Maria Diovazar Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Colliveira Schwanz Pompermair Maria de Colliveira Col |
| HISTÓRICO | Meta 6 – Educação Integral - Oferecer educação em femos informidades de forma de for |
| ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 6.1 do Plano Municipal de Educação-PME, trata da necessidade de reestruturar os espaços de convivência, na Educação, a film de garantir logistica para a ampliação do atendimento às crianças e adolescentos. |
| CONCLUSÃO | Considerando que essa estratégia sugere ao Município reestruturar os espaços de convivência nas escolas e nas atividades de acompanhamento pedancia na ampliação do atendimento às criances e acompanhamento pedancia na escolas e nas |
| ASSINATURAS | Proprio espaço escolar, entende-se que a mesma possa ser efetivada, até o final da vigência deste PME. des Gradino de Oliveiros Jangos, mesma possa ser efetivada, até o final da vigência deste PME. des Gradino de Oliveiros Jangos, mesma des Jangos, mais deste pos de Mais Educação de Oliveiros Jangos, mesma des Jangos, mais de |
| | James James James James Gallagen. |

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPIO de Boa Esperança - Estado do Espirto Santo
Av. Senador Euroco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/S | CEP 29.845.000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es gov.br | www.boaessperanca.es

| ASSUNTO RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RESPONSAVEIS RELABORAÇÃO HIVERTORICO RECEASOR Santos, Seledir Maria Plovezan Calegan. HISTÓRICO HISTÓRIC | NOTA TÉCHICA NO | - |
|--|------------------------------------|---|
| \$ 60g 3 Oct 200 3 | N VOINT COMON IN | 017/2017 |
| \$ 60g 3 Oct 200 3 \$ | ASSUNTO | Instituir Comissão Permanente com representação dos tart. II |
| Meta 17 – Valorização dos Profis Educação Básica, a fim de equipa final do sexto ano da vigência do A Estratégia 17.1 do Plano Munic dos trabalhadores em educação B A comissão de avaliação do PM tranquilo, todos se conhecem mu desnecessário instituir uma comiss Considerando que já existe um sunnicípio, torna-se desnecessár atualização progressiva salarial pas SINDSERV, sem majores divergên educação progressiva salarial pas Almano das Gracias de Oscieras | RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO | |
| 2005 800 5 | HISTÓRICO | Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da final do sexto ano do vins. |
| Considerando que já existe um sing município, torna-se desnecessária atualização progressiva salarial para SINDSERV, sem maiores divergência canadro de fructor de Cituria. | ANÁLISE TÉCNICA | A Estratégia 17.1 do Plano Municipal de Educação-PME, trafa da instituição de Comissão Permanente com representação dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva salarial para os (as) Profissionais do tranquilo, todos se conhecem muito bem e os governantes. |
| Ranco des graças de Oliveia | CONCLUSÃO | Considerando que já existe um sindicato de servidores atuante na defesa dos direitos de todos os profissionais deste servidores atuante na defesa dos direitos de todos os profissionais deste silvinos de progressiva salarial para os trabalhadores de del considerante apenas para acompanhamente. |
| | | Educativo forchim lette Barrera, Eucles alle alle Montacles termenda Educang Permente pelo Manie des graces de Okineira Sunga, manie de la langa de Okineira Sunga, manie de la |

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERAÇA

Aw. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centrol Boa EsperancalES | CEP 29.845-000

Teletone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacesperana es control ESPERA

| NOTA TÉCNICA Nº 018/2017 | ASSUNTO Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas; Ednalva Jardim Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair Maria de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza, Marineide dos Santos, Seledir Maria Pioveza de Calveira Souza de Calveira de | HISTÓRICO associada a critérios técnicos de mérito e desembenho e a constitucidad de destão democrático. | A Estratégia 19.4 do Plano Municipal de Educação-PME, trata de estimular a constituição de grêmios estudantis e A comissão de avaliação do PME indica excluse escolares, por meio das respectivas representante nas escolas e estudantis e estudantis e por meio das respectivas representante nas escolas e | CONCLUSÃO já se manifesta por meio dos membros atuantes em reuniões, assembleias e demais e de pais, pois a representações ja estão asseguradas comunidade escolar, torna-se desnecessário constituir grêmios estudantis e/ou associações de pais, pois a representação da alunos e professores. | ASSINATURAS manier des Gregos de Oliveiro Surger, manieride de Classe está garantida no artigo 38 do Regimento Comum ASSINATURAS |
|--------------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------------|--|--|--|--|--|

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPIO de Boa Esperança - Estado do Espirito Santo

Av. Senador Eurico Rezende, nº 789 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29,845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boacsperanca es:gov.br | www.boacsperanca es

| NOTA TÉCNICA Nº 019/2017 | RESPONSÁVEIS Ednalva Jardím Costa Barrere, Eudes Alexandre Monteverde, Fernanda Schwanz Pompermair, Maria das Gracas de ELABORAÇÃO | HISTÓRICO associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta minitar de gestão democrática da educação públicas, prevendo receivado de educação de educação de públicas. | A Estratégia 19.9 do Plano Municipal de Educação-PME, frata de garantir condições materiais e físicas de funcionamento que comporte os setores e o atendimento ao público da educação, no 1º (primeiro) ano de vigência desta Lei, com recursos Secretarios de avaliação do PME sugere modificar o texto da construção de vigência desta Lei, com recursos secretarios de avaliação do PME sugere modificar o texto da construção de vigência desta Lei, com recursos secretarios de avaliação do PME sugere modificar o texto da construção de avaliação do posta por construção do construção do posta por construção do construções do construções do construções do construção do construções do constr | CONCLUSÃO existente, bem como oferecer em um prédio moderno um servico de executado, visando recuperar a infraestrutura de construção de novo prédio de spaço da reforma elaborado, o qual poderá ser implementado, se for o caso, e executado, visando recuperar a infraestrutura de segmento para segmento para elaborado o qual poderá ser implementado, se for o caso, e executado, visando recuperar a infraestrutura de segmento para elaborado para elaborado o qual poderá ser implementado, se for o caso, e executado, visando recuperar a infraestrutura de segmento para elaborado para elaborado para elaborado moderno um servico da executado, visando recuperar a infraestrutura de segmento para elaborado. | ASSINATURAS das Grages de Oliveira Sanger, Marinesole, de o de o de o de |
|--------------------------|--|--|--|--|--|
|--------------------------|--|--|--|--|--|